



Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 380/25

Rubrica Fis. 001

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Saquarema

PROCESSO N.º

Nº 380 / 2025

Data de Autuação 02 / 10 / 25

Interessado

RENATA DE CARVALHO

OLIVEIRA MELO

Assunto

PEQUENO DE INSCRI-

ÇÃO PARA A PARTICIPA-

ÇÃO DO CURSO CAPA-

CITAÇÃO "ORATORIA RO-

GÉRIA GUIA"

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



EXPEDIENTE INTERNO

Nº DO DOCUMENTO

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 380

02 OUT 2025

[assinatura]
Funcionário

Da: Vereadora Dra. Renata

Para: Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Saquarema.
Sr. Odinei Garcia Ramos

Saquarema, 02 de Outubro de 2025.

REFERÊNCIA: Requerimento.

ASSUNTO: Curso de capacitação (Oratória).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Saquarema, 30 de setembro de 2025.

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 380

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gabinete Dra.ª Renata	
Responsável pela Demanda: Renata de Carvalho Oliveira Melo (Vereadora CMS)	
Matrícula: 1729-1	Telefone: (22) 974019470
E-mail: dra.renata.rj@gmail.com	

02 OUT 2025

Funcionário

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 380/25
Rubrica Fis 003

1. Justificativa da necessidade da contratação Em um contexto de nova legislatura, e as corriqueiras atualizações das matérias legislativas, bem como de outras que impactam a atividade legislativa municipal, faz-se necessária a realização de constantes capacitações dos vereadores, a fim de que não se tornem obsoletos. É sabido que, ao se dirigir ao parlatório nas sessões da Câmara Municipal, é necessária uma oratória que apresente dicção, lógica e boa elocução. Tais características são essenciais para a interlocução com a população e para a célere atividade legislativa, como a leitura das pautas do dia e a discussão de matérias. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de um curso de capacitação.
2. Descrição do objeto. Curso de capacitação para oratória visando aperfeiçoar a comunicação desta vereadora e suas respectivas funções legislativas.
3. Quantidade a ser contratada. O curso será destinado para 1 (uma) vereadora da Câmara Municipal de Saquarema abaixo discriminada: • Renata de Carvalho Oliveira Melo - matr. n.º 1729-1
4. Previsão da realização A aquisição está prevista para ocorrer no exercício de 2025.
5. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual O alinhamento será de acordo com a LOA da Câmara Municipal de Saquarema, visto que o dispositivo legal do art. 12, inc. VII da Nova Lei de Licitações e Contratos torna facultada a existência do PCA.
6. Responsável pela fiscalização (preenchido pela licitação) Nome: Amauri Gomes Jardim Júnior Matrícula: 1666-2 (X) MEMBRO/FISCAL () MEMBRO Nome: Thayna Santana da Silva Matrícula: 1564-2 () MEMBRO/FISCAL (X) MEMBRO

Renata de Carvalho Oliveira Melo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: 380/2025

Rubrica: [assinatura] Fls.: 04

DESPACHO

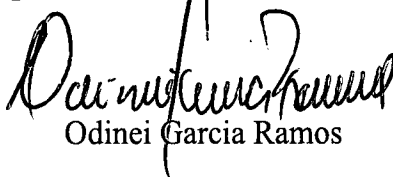
Recebo o presente procedimento e na qualidade de ordenador de despesas,

(x) **autorizo** o presente requerimento como consta nos termos do DFD, conforme a Lei Federal nº 14.133/21 e inc. IX do art. 3º do Decreto Legislativo nº 1275/2024 dispõe sobre processo de contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Saquarema. Encaminha-se ao Departamento de Licitações, para as providências cabíveis.

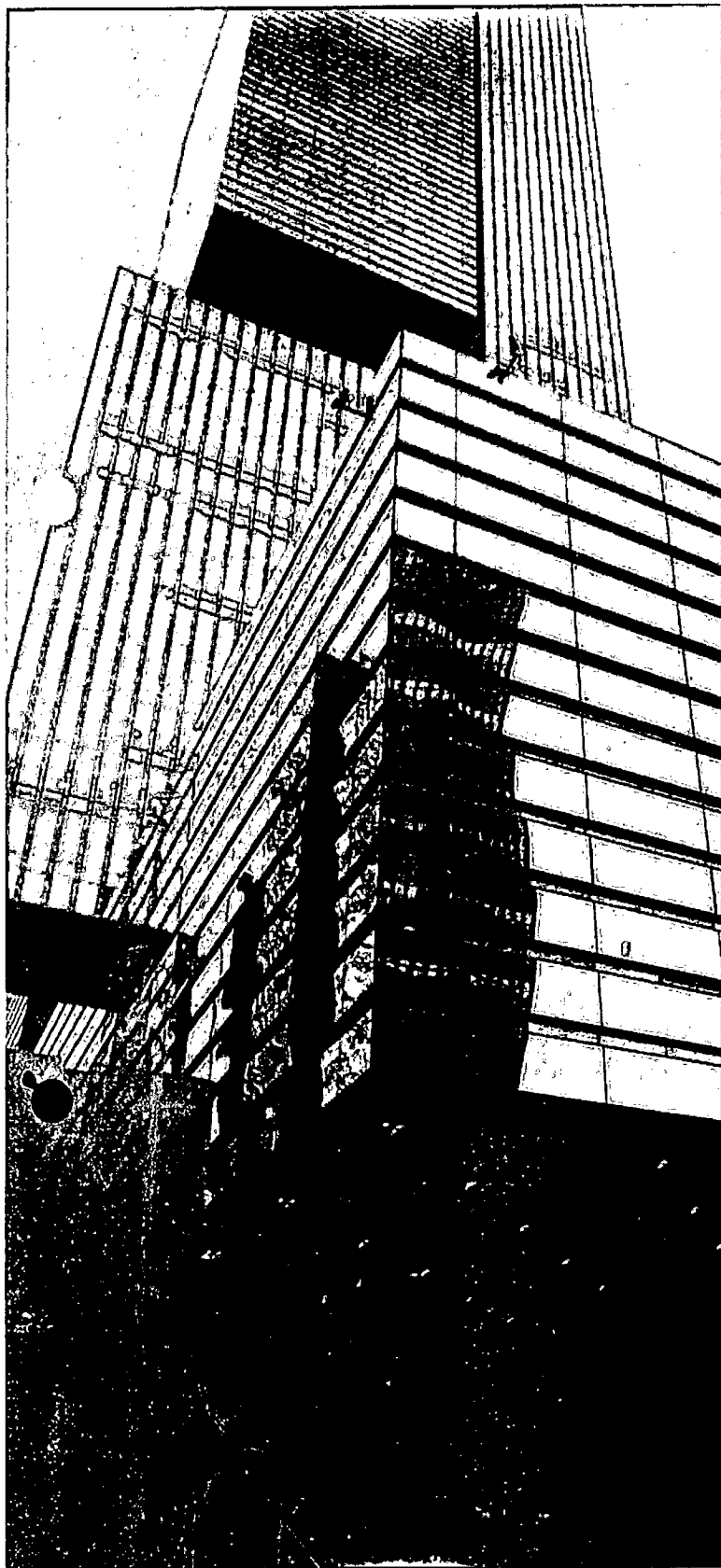
ou

() **não autorizo** a presente demanda, devolvo o mesmo ao demandante para arquivamento.

Saquarema, 02 de outubro de 2025.


Odinei Garcia Ramos

Presidente



PORTFÓLIO



O Universo da comunicação presencial e online
estabelece conexão com a sabedoria e o conhecimento.
Produza resultados eficazes para uma vida mais inteligente.

Treine a sua equipe.
Desenvolva a identidade de comunicação da sua empresa!
Seja bem - vindo à Oratória Rogéria Guida!

"Não há mais espaço para quem se rende
à inibição, timidez ou insegurança.
Comunicação Eficiente - Resultado Eficaz"

Rogéria Guida



ORATÓRIA *Falar Bem, Pensar Bem.*

Objetivo: A Oratória Rogéria Guida desperta e desenvolve o potencial de comunicação, o poder pessoal, a segurança, a organização do pensamento, a inteligência emocional e a capacidade de argumentação.

A Oratória Rogéria Guida Empresarial trabalha a identidade da comunicação interna e externa da empresa, a objetividade do discurso e a habilidade para improvisar. Atua na interface e na capacidade de dar notícias de forma clara e precisa. Aprimora as técnicas de apresentação, otimiza a produção e alavanca o potencial da equipe.

A palavra é um instrumento organizador das relações humanas e a Oratória Rogéria Guida gera o prazer de falar bem em público e qualifica os relacionamentos.

Quem fala bem se fortalece, fortalecendo assim a instituição que representa.

Rogéria Guida

Fonoaudióloga, Psicomotricista, Especialista em Voz.

Professora Universitária (IBMR, Puc-Rio e FACHA) de Técnica Vocal em Jornalismo, Comunicação e Fonoaudiologia. Professora de pós-graduação em voz.

Diretora Presidente da Oratória Rogéria Guida.
Inscrição Profissional: CFFA 1079

Método Próprio: Reconhecimento do Sujeito
Unidade em Movimento

Centro de Estudo e Pesquisa do Homem:
A Psicologia dentro da Possível Evolução
do Homem - George Ivanovich Gurdjieff.
Experiência de 12 anos na Instituição.
Pesquisadora há mais de 40 anos.

Centro de Investigação Orgonômica-Wilhelm Reich: Três anos e meio de formação Reichiana

Canara Muniz de Saquarema
Inscrição nº
Fis. 007

Técnicas da Metodologia

Reconhecimento do Sujeito

Conscientização do discurso corporal, emocional e intelectual.
Sujeito consciente do que torna comum e o desenvolvimento do poder pessoal.
Autoimagem e autoestima.

Desinibição

Superar o medo de falar e de se expor para argumentar e falar bem em público.

Postura

Expressão corporal. Conhecer o que o corpo expressa. Elegância.

Respiração

Equilíbrio físico, emocional, intelectual e vocal.
Controle fono-respiratório.

Impostação da Voz

Produção, Projeção e Sustentação da voz.
A arte de escutar e de falar bem.

Dicção

Articulação clara da voz e da fala. Ter o poder de usar a palavra. Conscientização e orientação dos problemas da voz e da fala.

Ritmo

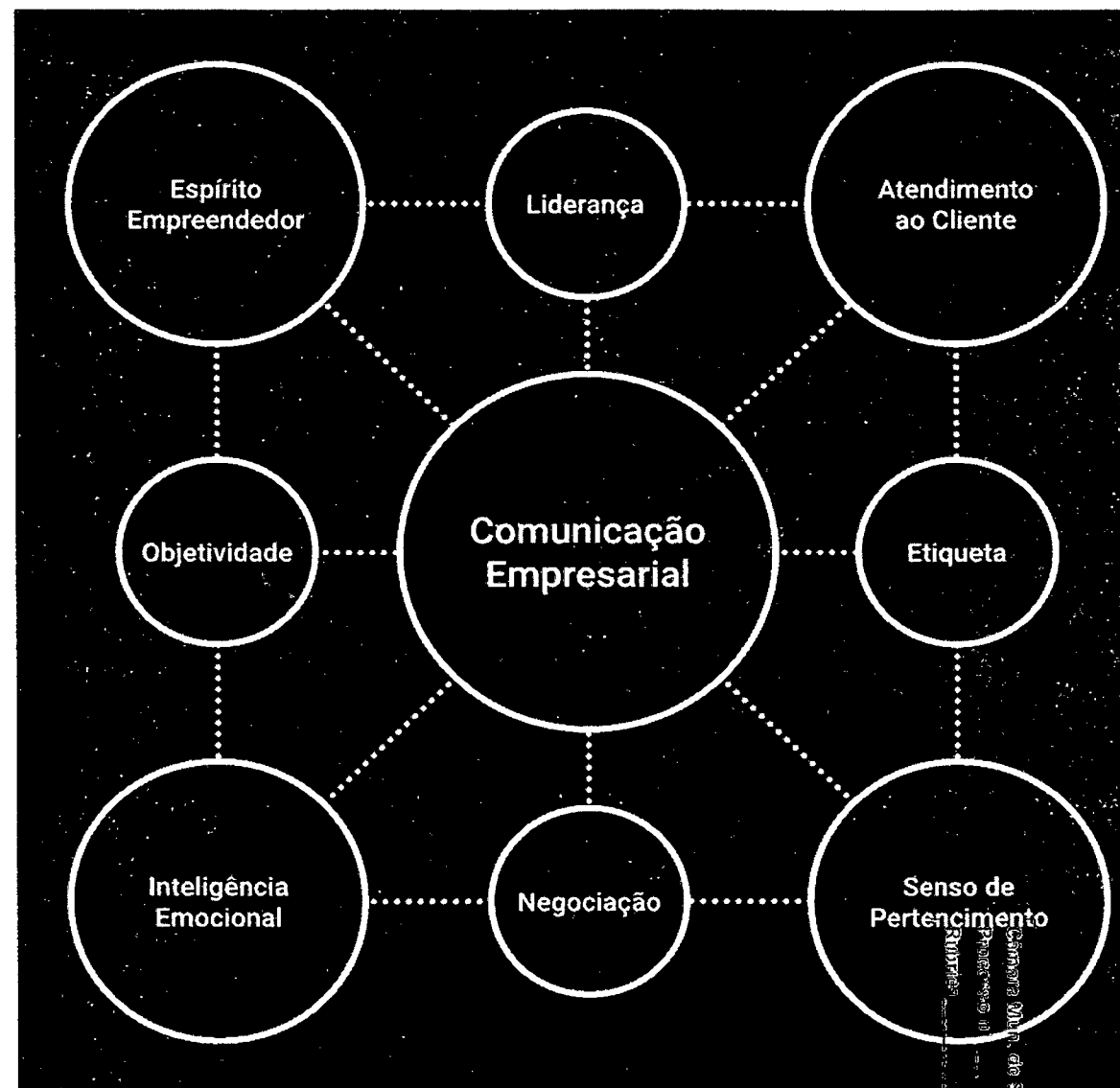
A fala objetiva e o conhecimento dos efeitos das palavras. Organização do pensamento. Falar com significado, manter a intenção, falar com definição e capacidade de argumentação. A palavra como instrumento organizador do Ser Humano e de suas relações.

Inflexão

Modulação da Voz e adequação dos sentimentos na forma de falar. Inteligência emocional.

Fluência

Conteúdo e Forma. Pensamento organizado e sentimento adequado. Improviso. Relação com a imprensa. Interface, porta voz, dar notícias de forma clara e precisa.





Consultoria Empresarial - Presencial ou Online

A Oratória Rogéria Guida é ministrada na empresa contratante, em seus próprios auditórios ou online. A contratação é realizada para turmas fechadas ou abertas. Nas turmas abertas, cada orador poderá fazer o próprio horário, conforme a programação já existente no site.

Recursos no auditório da Oratória Rogéria Guida: Câmera, palco, TV e microfone.



Nossa metodologia incentiva os oradores a gravarem ***suas próprias apresentações** para acompanhar melhor o seu desenvolvimento.



Uma vez recebido o certificado, o orador poderá participar dos grupos abertos por tempo determinado no ato da contratação.



A programação é distribuída em palestras, práticas e atividades complementares. A carga horária é de 16 ou 30 horas para turmas fechadas ou abertas.



Além das dinâmicas presenciais, a Oratória Rogéria Guida oferece cursos online e possibilita a interação de participantes em diversos estados e países.

TOD: Não é permitida a gravação e divulgação de imagem de terceiros

Atividades complementares que o orador poderá frequentar:

 Práticas em Idiomas	 Dinâmica de Grupo	 Palestra do Orador
 Locução	 Mesa Redonda	 Declamação
 Meditação	 Entrevistas e Debates	 Dramatização
 Contação de Histórias	 Reconhecimento de Etiquetas	 Resultado Imediato

*Consulte a administração para saber a disponibilidade de cada atividade.



Tradição e Pioneirismo na Área Jurídica

Na área jurídica a oratória se faz presente na audiência, na sustentação oral e no tribunal de júri. A Oratória possui um método próprio que ensina de forma personalizada a descobrir e desenvolver a segurança no raciocínio jurídico. Ministra treinamentos para escritórios de todo o Brasil.

A Oratória Rogéria Guida é pioneira no treinamento para as provas orais de concursos que decidem o futuro do candidato.

 Magistratura Federal, Estadual, Tribunalista e Militar	 Ministério Público Federal e Estadual	 Procuradoria AGU, PFN, Federal, Estadual, Municipal	 Defensoria Pública Estadual e da União
 Cartório Tabelião, Registrador, Remoção	 Delegado de Polícia Civil e Federal	 Prático Apresentação com a Carta Náutica e no simulador	 Outros Concursos A Oratoria prepara candidatos para diversos outros concursos

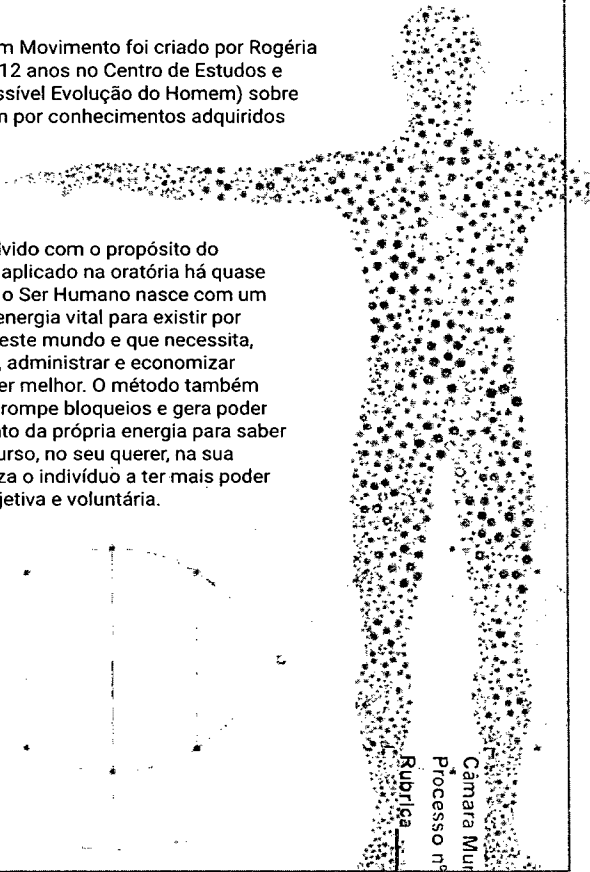
Método Registrado Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento

O método Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento foi criado por Rogéria Guida e surgiu por sua experiência ativa durante 12 anos no Centro de Estudos e Pesquisa do Homem (A Psicologia dentro da Possível Evolução do Homem) sobre as ideias de George Ivanovich Gurdjieff e também por conhecimentos adquiridos em sua formação Reichiana durante três anos e meio no Centro de Investigação Orgonômica Wilhelm Reich e por estudos das ideias de Freud e Lacan.



O método é desenvolvido com o propósito do autoconhecimento e aplicado na oratória há quase 40 anos. Explica que o Ser Humano nasce com um grande potencial de energia vital para existir por um tempo limitado neste mundo e que necessita, portanto, reconhecer, administrar e economizar esta energia para viver melhor. O método também estimula a memória, rompe bloqueios e gera poder sobre o gerenciamento da própria energia para saber aplicá-la no seu discurso, no seu querer, na sua intenção. Conscientiza o indivíduo a ter mais poder sobre si de forma objetiva e voluntária.

Saiba sobre o método em:
[Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento](#)



Instrutores

Os instrutores da Oratória Rogéria Guida são formados na metodologia Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento.

Rogéria Guida

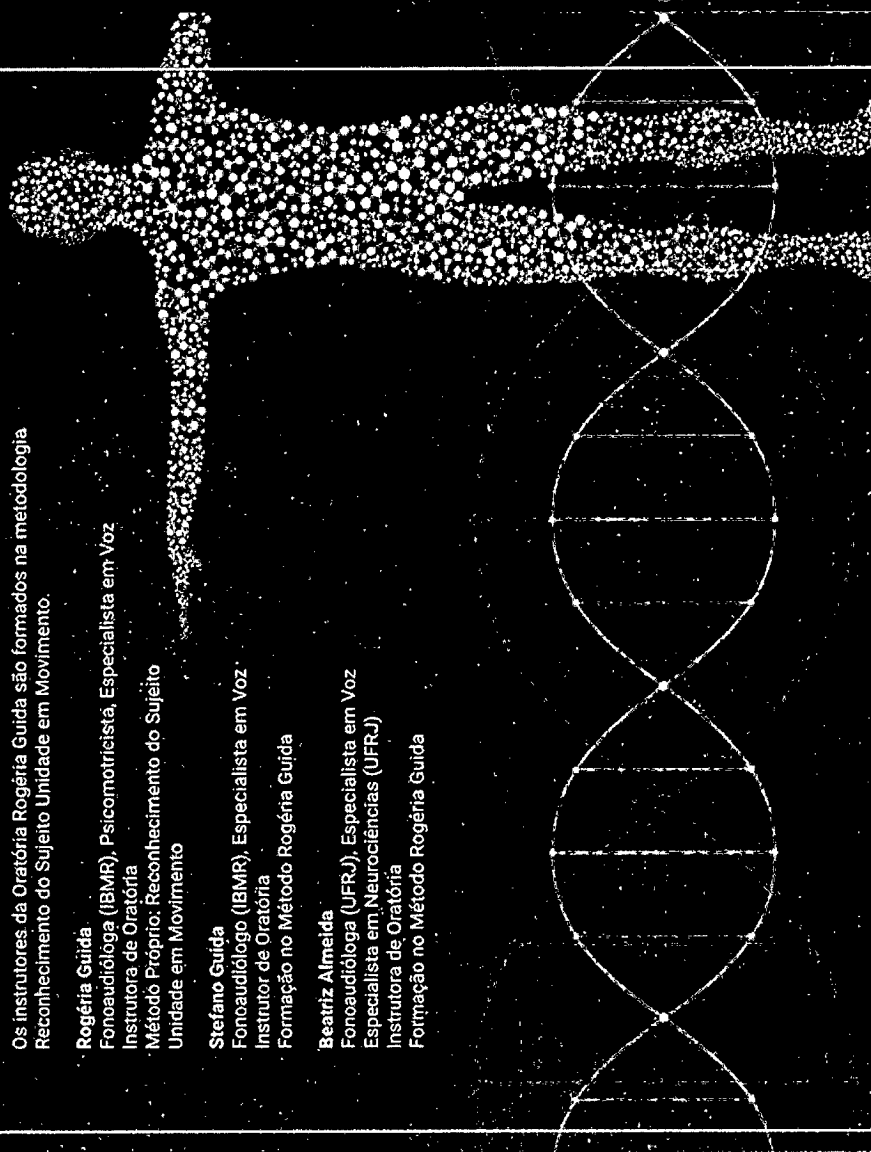
Fonoaudióloga (IBMR), Psicomotricista, Especialista em Voz
Instrutora de Oratória
Método Próprio: Reconhecimento do Sujeito
Unidade em Movimento

Stefano Guida

Fonoaudiólogo (IBMR), Especialista em Voz
Instrutor de Oratória
Formação no Método Rogéria Guida

Beatriz Almeida

Fonoaudióloga (UFRJ), Especialista em Voz
Especialista em Neurociências (UFRJ)
Instrutora de Oratória
Formação no Método Rogéria Guida



A Oratória Rogéria Guida há mais de 40 anos
forma oradores de várias empresas

Empresas que já investiram no potencial de comunicação de sua equipe

Energia

- Cenpes - Centro de Pesquisas da Petrobras
- Companhia Energética de Pernambuco - Celpe
- Dof Subsea Brasil
- Eletrobras Termonuclear S.A. Eletronuclear
- Eletrobrás - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
- Energisa S.A.
- Furnas Centrais Elétricas S.A.
- Gás Natural Fenosa
- Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
- Light - Serviços de Eletricidade S.A.
- Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda
- Neoenergia
- Ons - Operadora Nacional do Sistema Elétrico
- Petrobrás Distribuidora S.A.
- Petrobras Petróleo Brasileiro S.A.
- Quanta Geração S.A.
- Raízen
- Supergasbrás Distribuidora de Gás
- Transocean do Brasil Ltda
- Transpetro - Petrobras Transporte
- Vale Soluções Em Energia
- Wartsila do Brasil

Jurídico

- Albino Faria Advogados Associados
- Associação do Ministério Público do Rio de Janeiro - Amperj
- Associação dos Magistrados do Rio de Janeiro - Amaerj
- Bastos Dotoli Advogados Associados
- Brito & Muller Ltda EPP
- Caarj - Caixa de Assistência dos Advogados do Rio de Janeiro
- Centro de Estudos, Pesquisa e Atualização Em Direito - Cepad
- Curso Toga Estudos Jurídicos
- Dannemamm Siemsen Advogados
- Defensoria Pública
- Escola da Magistratura do Rio de Janeiro - Emerj
- Escola da Magistratura do Trabalho - Ematra
- Escritório Antônio Oliboni Advogados & Consultores
- Escritório Avelino Bustamante
- Escritório de Advocacia Avelino Manuel Leite Barbosa
- Escritório de Advocacia Sergio Sahione Fadel
- Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - Fesudeperj
- Fundação Escola do Ministério Público do Rio de Janeiro - Femperj
- Gabinete Civil - Estado do Rio de Janeiro
- Instituto Praetorium
- Licks Advogados
- M. Cabral Advogados Associados
- Ministério Público
- OAB - Ordem Dos Advogados do Brasil
- Procuradoria Geral da República
- Procuradoria da Fazenda Nacional
- Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região
- Tribunal de Contas do Estado do Piauí
- Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro
- Veirano Advogados Associados

Banco/Mercado Financeiro

- Abamec - Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de Capitais
- Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais
- Argucia
- Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda
- Atos Origin Brasil Ltda
- BBM
- BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
- Banco Itaú
- Banco Marka
- Banco Pactual
- Banco Real Abn Amro
- Banco Real do Brasil
- Bny Mellon
- Bradesco
- Brasil Cap Capitalização S.A.
- Brookfield Corretora Brascan
- Caixa Econômica Federal
- Docas Investimentos
- Dreyfus Brascan Dtvn S.A.
- Green Matrix Co
- Icatú
- Investidor Profissional Gestão de Recursos Ltda
- Investimento e Participação em Infra - Estrutura S.A.
- Itajubá Investimentos Agente Autônomos de Investimentos Ltda
- Jardim Botânico Investimentos
- Leblon Equities G.r. Ltda
- Opportunity Asset Management Ltda (Consultoria Jurídica)
- Opus Gestão de Recursos Ltda
- Price Water House Coopers Auditores Independentes
- Serpros Fundo Multipatrocinado
- Stock Maxima S.A. CCV
- UBS Assessores Ltda
- Via Global

Indústria e Tecnologia

- ArcelorMittal Tubarão
- Companhia Metalúrgica Barbará
- Companhia Siderúrgica de Tubarão IEAT/IEAC
- Elumini
- FMC Technologies do Brasil
- Financiadora de Estudos e Projetos Finep
- Gestetner
- H - Hunter Tecnologia da Informação
- Inovatech Consulting S.A.
- Oracle Corporation
- RFF - Rede Ferroviária Federal
- White Martins Gases Industriais Ltda

Educação/Cultura

- Fundação Getúlio Vargas
- Fundação Roberto Marinho
- Kumon
- Rock In Rio
- Colégio Cruzeiro
- Colégio Americano
- GayLussac Empreendimentos Educacionais
- Escola Técnica Cândido Mendes
- Instituto de NeuroLinguística Aplicada - INAP
- Secretaria de Educação do Rio de Janeiro
- Condor Blanco - Chile
- Instituto Nacional de Educação de Surdos
- Fundação Cesgranrio
- Senac - Departamento Nacional
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac ARRJ
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Senai
- Serviço Social de Indústria - SESI
- Universidade Estácio de Sá
- Universidade Petrobras

Engenharia

- Abengoa Construção Brasil Ltda
- Betunel Indústria e Comércio Ltda
- Construtora Queiroz Galvão
- Empreiteira São Luiz Gonzaga Ltda
- Even
- Guimar Engenharia S.A.
- HGF Construções Ltda
- Queiroz Galvão
- Service Engenharia Projetos e Consultoria Técnica Ltda
- Mills Estruturas e Serviços de Engenharia

Consultoria

- Accenture do Brasil Ltda
- Lci Brasil Consultoria e Marketing Imobiliário Ltda
- Sawala Consultoria Imobiliária
- Siglasul Consultoria Ltda
- Viságio
- VTC Projetos e Consultoria S.A.

Química/Farmacêutica

- Associação do Comércio Farmaceutico do Rio de Janeiro
- Fresenius Medical Care
- Johnson & Johnson
- Laboratório Servier do Brasil
- Merck
- Novartis
- Roche Laboratórios
- SC Johnson Distribuição Ltda

Seguradora

- Amil Assistência Médica Internacional Ltda
- Capemisa Seguradora
- IRB - Brasil Resseguros S.A.
- Nucleos - Instituto de Seguridade Social
- Porto Seguro Cia de Seguros
- SulAmérica Companhia de Seguro Saúde

Telecomunicações

- Cisco do Brasil
- Ericsson Serviços de Telecomunicações
- Oi
- Telsan Engenharia de Telecomunicação e Saneamento Ltda
- Tim

Saúde

- Congresso Brasileiro de Patologia do Trato Genital I. e Colposcopia
- Cremerj - Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro
- Sindicato dos Médicos do Distrito Federal

Mídia/Networking

- Folha Dirigida
- Rede Record
- Rádio Globo
- Rádio Nacional
- Tv Globo

Naval

- Emgepron - Empresa Gerencial de Projetos Navais
- Estaleiro Brasa Ltda
- Wilson Sons Offshore S.A.

Transporte

- Lamsa - Linha Amarela S.A.
- Man Latin America
- Megadealer - Serviços de Administração e Participações Ltda
- Varig

Outras áreas

- Anac - Agência Nacional de Aviação Civil
- Assembléia Legislativa - Teresina
- Bap - Administração de Bens
- Casa da Moeda do Brasil
- Comlurb
- Consulado Geral da Noruega
- Câmara Municipal de Rio das Ostras
- Dataprev - Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social
- Delegacia da Receita Federal do Brasil - Alfandega do Porto de Itaguaí
- Empresa Brasileira de Correios e

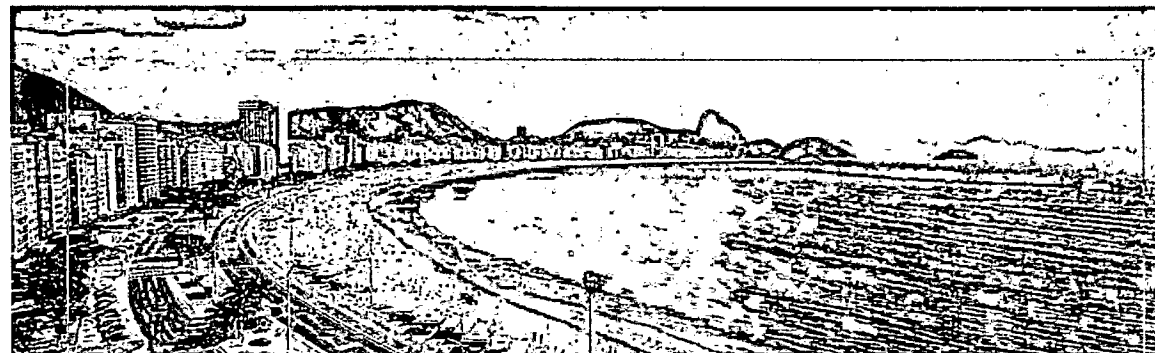
Telégrafos

- Global Turbine Serviços de Consultoria do Brasil Ltda
- Governança
- Grupo EBX
- Hugo Silva & Maldonado
- Icea - Instituto de Controle do Espaço Aéreo
- Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial
- Logum Logística S.A.
- Lupo S.A.
- Marinha do Brasil
- Ministério da Fazenda
- MS Bastos Representações

Nalco Champion

- Nutrifos Rações Ltda
- Osklen
- Proteste
- Receita Federal do Brasil
- Santista Indústria e Comércio Ltda
- Sindifisco Nacional
- Sociedade Michelin de Participações e Indústria e Comércio Ltda
- Souza Cruz
- Superintendência Reg Receita Federal 7ª Região Fiscal - RJ
- Technos da Amazonia Indústria e Comercio S.A.

**Quem fala bem se fortalece,
fortalecendo a instituição que representa.**



Contato

Copacabana - Rio de Janeiro/RJ
Avenida Nossa Senhora de Copacabana 195,
Auditório 518, Copacabana
CEP: 22020-002

+55 21 2541-5984

- ☎ +55 21 2541-2599
- ☎ +55 21 99241-0740
- ☎ +55 21 99146-3355

empresarial@rogeriaguida.com.br

www.oratoriarogeriaguida.com.br



Oratória Rogéria Guida Ltda. CNPJ: 03.353.699/0001-61 Insc. Municipal: 0.260.761-1
Instituto do Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento Ltda. CNPJ: 10.982.321/0001-92 Insc. Municipal: 454.478-1

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº
Rubrica
Fls. 014



DESDE
1978

Não há opção. Ou você fala, ou você fala.
Se não falar, outros falarão por você.
Não há mais espaço para quem se rende à inibição, timidez ou insegurança.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. 016



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**(SERVIÇOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE
INTELECTUAL)**

Data de Elaboração: 13/10/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. 017

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no parágrafo primeiro do art. 6º do Decreto da Câmara nº 1276/2024, tendo em vista que se trata de contratação de baixo valor: §1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do “caput” deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas. Não obstante o presente ETP está em conformidade com o § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021: § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Art. 18, I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido / inc. I do art. 6º do Decreto Legislativo 1.276/2025

1.1 Contexto e Justificativa

1.1.1 A Câmara Municipal de Saquarema tem buscado, de forma contínua, aprimorar a capacitação de seus agentes políticos e servidores, garantindo que o exercício das funções legislativas, fiscalizatórias e representativas seja pautado na eficiência comunicativa, na clareza de exposição de ideias e na qualidade do debate público. Nesse contexto, a formação em oratória constitui instrumento essencial para o desempenho das atribuições parlamentares, especialmente no que tange à condução de sessões plenárias, participação em audiências públicas e interlocução com a sociedade civil.

1.1.2. Recentemente, foi promovida a inscrição de vereadores em curso de capacitação em oratória, oferecido pela empresa Oratória Rogéria Guida Ltda CNPJ 03.353.699/0001-61, especializada na área. Contudo, uma vereadora, por motivo de licença maternidade, não pôde participar da referida capacitação, o que ocasionou defasagem formativa em relação aos demais parlamentares que já concluíram o treinamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. 018

1.1.3. A ausência de sua participação nesse curso compromete a uniformidade do nível de capacitação técnica entre os membros do Poder Legislativo, podendo gerar impactos negativos na qualidade das discussões legislativas, na representatividade e na eficiência da comunicação institucional da Câmara.

1.1.4. Dessa forma, a presente contratação tem por objetivo garantir igualdade de acesso à capacitação e o nivelamento técnico entre todos os vereadores, assegurando que todos disponham das mesmas condições de aprimoramento profissional, em consonância com os princípios da eficiência, da isonomia e da valorização do agente público (art. 5º, caput, e art. 37 da Constituição Federal).

1.2 Objetivos e Metas

1.2.1. Objetivo Geral

1.2.1.1. Promover a capacitação individual da vereadora em técnicas de comunicação e oratória, visando ao aprimoramento do desempenho parlamentar e à elevação do padrão de qualidade da atuação legislativa.

1.2.2. Objetivos Específicos (critérios SMART):

1.2.2.1. Específico: Inscrever a vereadora em curso de oratória ministrado pela empresa Oratória Rogéria Guida Ltda.

1.2.2.2. Mensurável: Conclusão do curso e obtenção de certificado de participação.

1.2.2.3. Alcançável: Curso com metodologia consolidada e histórico de eficácia comprovada junto a outros vereadores.

1.2.2.4. Relevante: Contribui diretamente para a qualidade do debate legislativo e para o fortalecimento institucional da Câmara.

1.2.2.5. Temporal: Realização do curso dentro do exercício de 2025.

1.3 Benefícios Esperados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. 019

- 1.3.1. Nivelamento da formação técnica e comunicativa entre os parlamentares.
- 1.3.2. Melhoria na clareza, objetividade e persuasão das manifestações orais em sessões plenárias e audiências públicas.
- 1.3.3. Reforço da imagem e credibilidade da Câmara Municipal perante o eleitorado, ao demonstrar o investimento na qualificação técnica de todos os seus membros, sem distinções, com melhor comunicação com a sociedade e com a imprensa.
- 1.3.4. Incentivo à formação continuada e ao desenvolvimento pessoal e profissional dos agentes políticos.
- 1.3.5. Cumprimento do princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, e da diretriz de planejamento e qualificação do corpo legislativo, conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 Partes Interessadas

1.4.1. Beneficiária direta

- 1.4.1.1. Vereadora solicitante: terá sua capacidade técnica restabelecida em paridade com os demais membros.
- 1.4.1.2. Unidade Requisitante Presidência: responsável pela gestão dos recursos e pela excelência do corpo legislativo.
- 1.4.1.3. Órgãos Internos Gabinetes e Comissões: se beneficiarão da melhoria na qualidade da comunicação e da argumentação nos processos de trabalho.

1.4.2. Beneficiários indiretos

- 1.4.2.1. Plenário da Câmara Municipal: em razão do aprimoramento do desempenho parlamentar;
- 1.4.2.2. Cidadãos de Saquarema: passam a contar com representantes mais capacitados na comunicação e defesa de seus interesses.
- 1.4.2.3. Setor de Comunicação Institucional da Câmara: poderá interagir com parlamentares mais habilitados na oratória pública.

1.5 Requisitos Legais e Regulatórios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis _____

020

1.5.1. A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, que admite inexigibilidade de licitação quando se tratar da contratação de profissional ou empresa de notória especialização para serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, como a capacitação em oratória. Além disso, atende às disposições:

1.5.1.1. **Do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que exige a descrição da necessidade sob a perspectiva do interesse público.

1.5.1.2. **Do Decreto Legislativo nº 1.276/2024** da Câmara Municipal de Saquarema, que regulamenta a elaboração de ETPs no âmbito do Legislativo municipal.

1.5.1.3. **Da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021**, que reforça a obrigatoriedade do planejamento prévio das contratações.

1.5.1.4. **E do Manual Técnico de Elaboração do ETP da Câmara Municipal de Saquarema (2025)**, que define o formato padronizado do documento.

1.5.1.5. Atendimento aos princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência oriundos da Constituição Federal**, garantindo que a despesa pública seja justificada pelo interesse da Administração em qualificar seus agentes.

1.6 Estudos e Referências

1.6.1. Referências internas: Relatório de capacitação dos vereadores emitido pela Diretoria Administrativa, indicando que todos os parlamentares, exceto a vereadora em licença maternidade, participaram do curso de oratória em 2024;

1.6.2. Experiências anteriores: Avaliação positiva das turmas anteriores ministradas pela mesma empresa, conforme relatórios de desempenho e satisfação;

1.6.3. Benchmarking: Boas práticas observadas em outras Casas Legislativas (como as Câmaras Municipais), que promovem cursos similares para o aprimoramento da comunicação institucional de seus vereadores;

1.6.4. Base normativa: Art. 5º, caput e art. 37 da Constituição Federal; Lei nº



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. 021

14.133/2021; Decreto Legislativo nº 1.276/2024; Manual Técnico de Elaboração do ETP – Câmara Municipal de Saquarema (2025).

1.7. Interesse Público Envolvido

1.7.1. A presente contratação visa assegurar igualdade de condições formativas entre os parlamentares, fortalecer a atuação institucional da Câmara Municipal de Saquarema e garantir a qualidade do serviço público legislativo, traduzindo-se em benefício direto à sociedade. Trata-se, portanto, de medida que concretiza o princípio da eficiência e reforça a governança e o desenvolvimento organizacional do Poder Legislativo municipal, em estrita observância ao planejamento e ao interesse público.

1.7.2. No que tange a isonomia administrativa a presente contratação visa assegurar que o direito de uma Vereadora à licença-maternidade não resulte em um prejuízo profissional ou em uma desvantagem técnica em relação aos seus pares, promovendo o princípio da igualdade e o reconhecimento de direitos sociais na Administração Pública.

2 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

§1º, inciso IV, art. 18 - IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala / inc. V do art. 6º do Decreto Legislativo 1.276/2025.

2.1. Metodologia e dados históricos

2.1.1. **Método adotado:** para mensurar as quantidades desta contratação (curso de capacitação em oratória por inexigibilidade), adotou-se: (i) análise de demanda pontual e obrigacional (necessidade individual de 1 vereadora, formalizada pela unidade demandante), (ii) benchmarking de ofertas típicas de cursos equivalentes (carga horária, estrutura de módulos, materiais e certificação), e (iii) critérios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

operacionais da Câmara (calendário legislativo e disponibilidade da vereadora). Em consonância com o art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades são apresentadas com memórias de cálculo e indicação de documentos de suporte; e, conforme o Anexo I do Decreto nº 1.276/2024, considerou-se eventual interdependência com outras capacitações para avaliar economia de escala.

2.1.2. Dados e parâmetros de referência: em cursos de curta duração na Administração, os quantitativos devem refletir a relação entre demanda prevista e volume de serviço (vagas, horas-aula, módulos, materiais e certificação), com documentação comprobatória juntada aos autos.

2.2. Projeções futuras

2.2.1. A demanda é pontual e imediata (1 vereadora que não pôde cursar a edição anterior por licença-maternidade). Não há previsão de expansão imediata do público-alvo neste processo específico; todavia, registra-se potencial latente para futuras capacitações correlatas (media training, comunicação legislativa, técnicas de plenário), a serem avaliadas.

2.3. Memórias de cálculo detalhadas

2.3.1. O quantitativo é determinado por uma lógica binária (necessidade existe ou não) e específica, conforme a situação que ensejou a contratação por inexigibilidade:

VARIAVEL	QUAN.	JUSTIFICATIVA
A - Total de Vereadores com capacitação prévia	13	Refere-se aos Vereadores que participaram do curso anterior.
B - Vereadores que não puderam ser capacitados	1	Uma Vereadora estava em licença-maternidade, justificando a ausência e a necessidade corretiva.
C - Quantidade Total a ser Contratada (QTC)	1	QTC=B (Demanda Individual e Única).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. _____

023

2.3.2. Objeto mensurável: inscrição de 1 (uma) participante em curso de oratória ofertado pela contratada **ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA. Unidades de medida:**

- **Vaga (inscrição):** 1 unidade.
- **Carga horária total:** estimada por hora-aula (h/a).
- **Módulos/Encontros:** quantidade de sessões necessárias para cumprir a carga horária.
- **Materiais didáticos:** kits/unidade.
- **Certificação:** certificados/unidade.
- **Suporte pós-curso (mentoria/tira-dúvidas):** horas/unidade (quando previsto na ementa), curso modalidade virtual.

2.3.3. Critérios de mensuração empregados: (a) nº de usuários beneficiados (1 vereadora); (b) carga horária mínima pedagógica para atingir resultados (treino prático de fala, estrutura de discurso, respiração, imitação de voz, simulações); (c) frequência/agenda compatível com o calendário legislativo.

2.3.4. Fórmulas-base (quantitativos):

- **Vagas** = Nº de participantes demandados = 1.
- **Carga Horária (CH)** = 24h horas dos módulos do curso (oferta do fornecedor).
- **Módulos/Encontros** = $CH \div \text{duração média do encontro (2 a 4 h)}$.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. 024

- **Materiais Didáticos** = 1 kit por participante = 1.
- **Certificação** = 1 certificado por participante = 1.
- **Suporte Pós-curso** (se incluído) = horas previstas na proposta.

2.3.5. Cenários (premissas e variações):

- **Mínimo (C1):** curso intensivo curto com **12 h/a**, distribuídas em **4 encontros** de 3h; **1 kit**; **1 certificado**; **0 h** de mentoria adicional.
- **Provável (C2):** curso padrão com **20 h/a**, em **4 a 8 encontros** (2–4h cada), **1 kit**, **1 certificado**, **1 h** de mentoria/tira-dúvidas.
- **Máximo (C3):** curso ampliado com **24 h/a**, até **10 encontros** (2h cada), **1 kit**, **1 certificado**, **2 h** de mentoria.

2.3.6. Margem de variação e confiabilidade: Adota-se faixa de 12 a 20 h/a para absorver diferenças pedagógicas entre turmas/formatos e compatibilizar agendas, preservando a eficiência e a efetividade do aprendizado. A quantidade consolidada para o ETP é a do Cenário Provável (20 h/a), por refletir a prática corrente de cursos de oratória para aplicação legislativa (equilíbrio entre técnica, prática e simulação de plenário). A consolidação atende ao art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 (quantidades + memórias de cálculo + suporte documental).

2.4. Documentos de suporte

2.4.1. Serão juntados aos autos, em atendimento ao art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e ao Anexo I do Decreto nº 1.276/2024:

- a) **Manifestação/solicitação da unidade demandante** (vereadora interessada), comprovando a necessidade pontual (1 vaga).
- b) **Ementa/grade do curso** fornecida pela contratada, contendo **carga horária**,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. 025

estrutura de módulos, materiais e certificação — documento que parametriza as quantidades finais (CH, encontros, itens pedagógicos).

c) **Planilha-memória** com os cenários C1–C3 (esta seção), para rastreabilidade das premissas.

d) **Registros internos** sobre a edição anterior (em que o suplente participou), para justificar a **equidade de capacitação** entre parlamentares.

e) **Checklist e orientações internas de ETP** da Câmara, que preveem anexação de memórias de cálculo e documentos comprobatórios para estimativas.

2.5. Interdependência com outras contratações e economia de escala

2.5.1. Interdependência

2.5.1.1. Avaliação realizada. Conforme a orientação do TCU e da Lei nº 14.133/2021, a estimativa deve considerar interdependências e potencial de economia de escala. Neste caso, a demanda é unitária e imediata (1 vaga). A agregação com outras capacitações (p.ex., comunicação institucional, media training, técnicas de debate) poderia gerar ganhos de escala em planejamento futuro (outro processo), mas não atende ao requisito de tempestividade desta necessidade específica, nem há, no momento, outros interessados com disponibilidade coincidente que justifique contratação conjunta sem risco de postergar a solução. Cabe informar que os demais vereadores já se inscreveram em processo anterior.

2.5.1.2. Porém existe uma interdependência crucial com a Contratação Anterior. O objetivo desta nova contratação é garantir a continuidade e a uniformidade técnica da capacitação, assegurando que a Vereadora receba exatamente o mesmo conteúdo e nível de ensino especializado que os demais. Esta interdependência técnica é que fundamenta a escolha do fornecedor (Inexigibilidade Art. 74, III, "c").

2.5.2. Economia de Escala



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. 026

2.5.2.1. A análise concluiu que é inviável a obtenção de economia de escala neste caso. A demanda é singular (1 unidade). O Art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 incentiva o planejamento integrado, mas, na presente situação, a natureza pontual e a necessidade de equiparação imediata prevalecem sobre a economia de escala, que é, inclusive, inexistente para um quantitativo tão reduzido e específico.

2.6. Flexibilidade e contingência

2.6.1. **Ajustes contratuais:** Recomenda-se, no TR/aviso de contratação direta, prever: (i) grade flexível de encontros (mantida a CH consolidada de 24 h/a), (ii) possibilidade de reposição de até 1 encontro por motivo justificado, e (iii) janela temporal para conclusão (p.ex., até 60 dias), sem alteração do escopo.

2.6.2. **Variação quantitativa:** Por se tratar de serviço educacional com vaga individual, não se recomenda variação quantitativa de vagas. Ajustes pontuais em encontros (dentro da CH) e suporte pós-curso (até 1–2 h) podem ser admitidos, desde que sem impacto de objeto e sem desequilíbrio econômico-financeiro. Essas previsões preservam a economicidade e a continuidade (calendário legislativo), em linha com o enfoque de planejamento do Decreto nº 1.276/2024.

2.7. Referências (bases normativas e guias utilizados)

2.7.1. **Lei nº 14.133/2021**, art. 18, §1º, inciso IV (estimativa das quantidades com memórias de cálculo e documentos de suporte; considerar economia de escala/interdependências).

2.7.2. **Decreto nº 1.276/2024 – Câmara Municipal de Saquarema**, Anexo I (orientações para estimativas, memórias de cálculo, documentos de suporte e análise de interdependências).

2.7.3. **Manual Técnico de Elaboração do ETP – CMS** (estrutura mínima, núcleo essencial, anexos obrigatórios e boas práticas para documentação de suporte às estimativas).

2.7.4. **TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência** (5ª ed.,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

2024): estimativas de quantidades no ETP, documentação de suporte e consideração de economia de escala e interdependências.

3 - ESTIMATIVA DO VALOR

§1º, inciso VI, art. 18 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação / inc. VI do art. 6º do Decreto Legislativo 1.276/2025

3.1. Metodologia adotada

3.1.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao art. 18, §1º, inciso VI, e ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos itens do Anexo I do Decreto nº 1.276/2024, que determinam a apuração fundamentada do valor estimado, acompanhada das memórias de cálculo, preços referenciais e documentos de suporte.

3.1.2. uma vez que a contratação se fundamenta na Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, III, "c") para garantir a uniformidade técnica do curso de capacitação (Oratória) já ministrado aos demais Vereadores, o preço de referência mais adequado é o valor cobrado pela mesma empresa (ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA) para a unidade de serviço idêntica.

3.2. Tabela de preços unitários e valor global estimado com memória de cálculo

3.2.1. O valor unitário de referência é o valor do curso para 01 (um) participante, totalizando R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Item	Descrição resumida do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário Referencial (R\$)	Fonte / Data da Coleta	Valor Total Estimado (R\$)
1	Inscrição em Curso de Capacitação em Oratória	1	5.900,00	Proposta ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA 08/10/2025	5.900,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. 028

3.3. Fontes e Documentos de Suporte

3.3.1. Proposta Comercial: Proposta da empresa **ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA** (CNPJ: 03.353.699/0001-61), datada de 08/10/2025, que indica o preço de R\$ 5.900,00 por participante para o curso de Oratória..

3.3.2. Nota de Empenho e NF Anterior (Referência): Processo Administrativo referente à contratação que capacitou os demais Vereadores, comprovando a compatibilidade de preços e a natureza singular do objeto.

3.3.3. Todos os documentos comprobatórios estão anexados ao processo administrativo do ETP.

3.4. Análise da Adequação do Valor Estimado ao Mercado

3.4.1. A estimativa de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) para 01 (uma) inscrição é considerada **adequada e economicamente vantajosa** sob a ótica da Lei nº 14.133/2021.

3.4.2. Justificativa Técnica: A escolha do valor não se deu pela busca do preço mais baixo do mercado, mas sim pela necessidade de contratar um serviço técnico especializado e singular, com notória especialização, que já demonstrou eficácia e uniformidade com o treinamento anterior.

3.4.3. Prevenção de Sobrepreço: A compatibilidade com o valor da contratação anterior e a negociação direta (balizada pelo princípio da economicidade) mitigam o risco de sobrepreço. O valor é rastreável e verificável na documentação da Contratada. A estimativa assegura a viabilidade orçamentária e a transparência do gasto público, conforme o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Sigilo do Orçamento Estimado

3.5.1. A Administração Pública, neste caso, **não optará** por preservar o sigilo do orçamento estimado. Dada a natureza do objeto (capacitação, valor reduzido e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo n° _____
Rubrica _____ Fis. 029

contratação por inexigibilidade), a publicidade do valor estimado contribui para a transparência do processo, não representando risco à competitividade, a qual já é mitigada pela escolha da solução técnica singular. O valor será, portanto, público e rastreável desde esta fase de planejamento.

4 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

§1º, inciso VIII, art. 18 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação / inc. VII do art. 6º do Decreto Legislativo 1.276/2025

4.1. Análise de Divisibilidade Técnica do Objeto

4.1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de 1 (uma) unidade de serviço (inscrição em curso de Oratória) para capacitação de uma única Vereadora, visando a equiparação técnica com os demais membros do corpo legislativo.

4.1.2. **Impossibilidade Técnica de Parcelamento:** O serviço de capacitação, que se traduz em uma vaga individual, possui unidade indivisível por natureza. O curso de Oratória constitui um módulo completo de aprendizado, com início, meio e fim definidos pela metodologia própria da instrutora/empresa. O fornecimento da vaga não pode ser fracionado ou dividido em lotes menores (ex.: metade do curso, porções do material didático, ou horas de aula separadas), sob pena de comprometer irremediavelmente a funcionalidade, a integridade técnica e o resultado final da capacitação.

4.1.3. Ademais, a contratação é uma extensão daquela realizada anteriormente, com o objetivo primordial de garantir a uniformidade e a padronização do conhecimento e da metodologia. Qualquer tentativa de parcelamento ou divisão resultaria na contratação de outro instrutor ou empresa para uma parte do treinamento, o que violaria o requisito de isonomia e a própria justificativa da inexigibilidade.

4.2. Fundamentação Conclusiva da Decisão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. 030

4.2.1. A decisão da Câmara Municipal de Saquarema é pela **NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO** do objeto da contratação.

4.3. A decisão se fundamenta na **indivisibilidade técnica, funcional e jurídica** do objeto (inscrição em curso de capacitação), cuja unidade é essencial para a consecução do interesse público de equiparação de conhecimento e uniformidade técnica do corpo legislativo. O parcelamento violaria a regra da **viabilidade técnica** e não traria benefícios econômicos ou de competitividade, conforme exigido pelo Art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021 e consolidado pela jurisprudência do TCU.

5 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

§1º, inciso XIII, art. 18 - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, atendimento da necessidade a que se destina, inc. XIII do art. 6º do Decreto Legislativo 1.276/2025

5.1. Síntese conclusiva do ETP

5.1.1. Após a análise técnica, administrativa e jurídica realizada nas etapas precedentes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida — **inscrição de 01 (uma) vereadora em curso de capacitação em oratória**, a ser ministrado pela empresa **Oratória Rogéria Guida Ltda** — é **plenamente adequada, viável e suficiente para atender à necessidade identificada** pela Câmara Municipal de Saquarema.

5.1.2. A necessidade da contratação foi devidamente demonstrada no diagnóstico inicial, que evidenciou a **lacuna de capacitação decorrente de licença maternidade** da vereadora, circunstância que a impediu de participar do treinamento anterior ofertado aos demais parlamentares. O objeto ora proposto assegura **igualdade de acesso à formação, nivelamento técnico e aperfeiçoamento da comunicação institucional**, em consonância com o **interesse público** e com os princípios da **eficiência e isonomia** previstos nos arts. 5º e 37 da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis 031

5.2. Análise de adequação técnica, operacional e orçamentária

5.2.1. As análises realizadas confirmaram a **viabilidade técnica**, considerando a natureza **indivisível e personalizada** do curso, estruturado em módulos interdependentes e conduzido por instrutores de reconhecida especialização. As **quantidades estimadas** (uma vaga e carga horária de 24 horas-aula) e o **valor estimado de R\$ 5.900,00** foram calculados com base em **pesquisas de mercado, contratações similares e propostas formais**, revelando **adequação e compatibilidade com os preços de referência**.

5.2.2. Do ponto de vista orçamentário, o valor encontra-se **compatível com a disponibilidade financeira da Câmara**, e sua execução **não impacta o equilíbrio fiscal** nem compromete a alocação de recursos de outras ações planejadas. Ademais, o processo atende aos critérios de **planejamento integrado**, conforme o **quadro de detalhamento de despesa (QDD)**, e segue as diretrizes do **Decreto nº 1.276/2024**, que regulamenta o ETP no âmbito legislativo municipal.

5.3. Benefícios e resultados esperados

5.3.1. A contratação proporcionará:

- **Nivelamento técnico e comunicativo** entre os parlamentares;
- **Aprimoramento da oratória e da expressão pública** nas atividades legislativas;
- **Melhoria na qualidade dos debates, pronunciamentos e audiências públicas**;
- **Fortalecimento institucional da Câmara Municipal**, ampliando sua capacidade de interlocução com a sociedade;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. 032

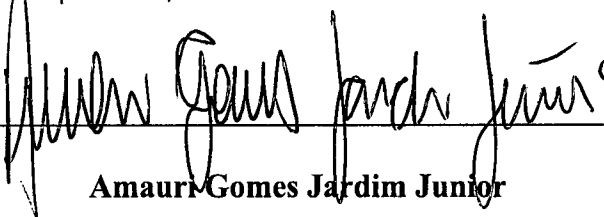
- **Valorização dos agentes públicos** e incentivo à formação continuada;
- **Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e profissionalização do serviço público.**

5.3.2. Esses resultados contribuem diretamente para o **aprimoramento da atuação legislativa** e para o **cumprimento da missão institucional** do Poder Legislativo Municipal, reforçando o compromisso da Câmara com a **transparência, a gestão responsável e o desenvolvimento organizacional**.

5.4. Conclusão final com recomendação

5.4.1. Diante das análises apresentadas, **conclui-se que a contratação proposta revela-se tecnicamente adequada, juridicamente viável e economicamente proporcional à necessidade da Administração**, encontrando-se devidamente fundamentada nos dispositivos legais aplicáveis.

Saquarema, 13 de outubro de 2025.



Amauri Gomes Jardim Junior

Matrícula nº 1666 – 2



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: _____

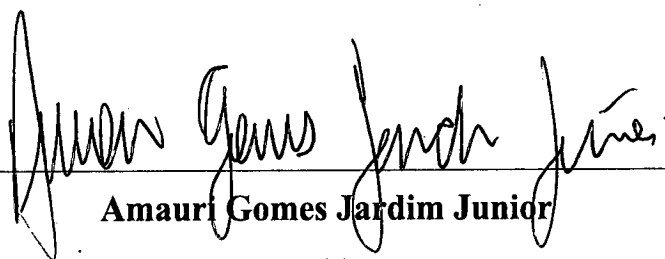
Rubrica: _____

Fls.: 033

Saquarema, 13 de outubro de 2025.

Dispensa de Análise de Riscos

A contratação ora analisada refere-se à aquisição de serviços considerados de baixa complexidade e sem potencial significativo para geração de riscos à administração pública, portanto não há necessidade de mapa de riscos.



Amauri Gomes Jardim Junior
1666-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

NOTA DE EMPENHO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Nº DO EMPENHO:

000059/2025

RECURSO:

Ordinário/Orçamentário

DOTAÇÃO: 01.128.0011.2.037/3.3.90.39.97.00

TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO

COD. DA DESPESA:

40

NOME DO CREDOR: 10082-ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA

ENDEREÇO: AV. NOSSA SRª DE COPACABANA -SALA 517

RIO DE JANEIRO/RJ

LICITAÇÃO:
Inexigibilidade

NÚMERO:
105/2025

PROCESSO DE COMPRA:
105/2025

DATA DA EMISSÃO:
18.03.25

VENCIMENTO:
27.04.25

VALOR ORÇADO:

200.000,00

SALDO ANTERIOR:

200.000,00

VALOR DO EMPENHO:

38.350,00

SALDO ATUAL:

161.650,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ECIFICESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	13	und	Curso de Capacitação "Oratória Rogéria Guida" na modalidade presencial e virtual ,organizado pela ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA, a ser realizado um evento presencial nos dias 21/03, 22/03 e 23/03/2025. Local: Hotel PortoBay Rio de Janeiro-Copacabana. no horário das 09:00 às 18h com entrega de certificados para os 13 (treze) Edis desta Casa Legislativa.	2.950,00	38.350,00

VALOR POR EXTENSO

trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais*****

TOTAL GERAL:

38.350,00

EMITIDO POR

ORDENADOR DE DESPESA



DECLARAÇÃO

À
Câmara Municipal de Saquarema

A Oratória Rogéria Guida, com sede à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 195, salas 517/ 518 Copacabana - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22020 - 002, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.699/00192 declara à Câmara Municipal de Saquarema, para fins de não incidência na fonte do imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financeiro da Seguridade Social (COFINS), e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -- Simples Nacional, de que se trata o art. 12 da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação. Está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.

Rogéria Guida
Rogéria Guida - Diretora Presidente

Oratória Rogéria Guida

ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA

Copacabana: Av. Nossa Srª de Copacabana, 195 - Auditório 518 - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22020-002

Barra da Tijuca: Av. das Américas, 500 - bl 8 - Auditório 224 - Shopping Downtown - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22640-100

Tels.: (21) 2541-5984 • 2541-2599 • 9241-0740 • 9146-3355

oratoria@rogeriaguida.com.br - www.oratoriarogeriaguida.com.br

03.353.699/0001-61
ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA

Av. N Sra. de Copacabana, 195/518 - Copacabana - CEP 22.021-002 - RIO DE JANEIRO RJ



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20250326u03353699000161i03353699000161

Número da Nota

00001672

Data e Hora de Emissão

26/03/2025 13:29:27

Código de Verificação

QQ4G-CZIF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 03.353.699/0001-61

Inscrição Municipal: 0.260.761-1

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA

Nome Fantasia: ORATORIA

Tel.: 2134196058

Endereço: AVN N/S DE COPACABANA 195, SAL 517 SAL 518 - COPACABANA - CEP: 22020-002

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: oratoria@rogeriagruida.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Endereço: RUA CEL MADUREIRA 88 - CENTRO - CEP: 28990-756

Tel.: ----

Município: SAQUAREMA

UF: RJ

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Curso de Oratória Rogéria Guida - Comunicação Eficiente - Resultado Eficaz.

Online e Presencial

Presencial Data: 21, 22 e 23/03/2023.

Número de participantes: 13

Valor por participante: R\$2.950,00

Valor total: R\$38.350,00

Abraão Ribeiro do Nascimento - Guilherme Ferreira Oliveira - Ueverton Siqueira da Silva

Elisia Rangel de Freitas - Jorge Luiz Santana Corrêa - Leandro Franco da Conceição

Marcelo Marreto Ramos - Pedro Ivo Eccard Ivo - Roberto Cotta Ramalho dos Santos

Evanildo Ferreira da Silva - Wellington Estevão da Silva - Odinei Garcia - Paulo Renato Ribeiro

À agendar presencial: Abraão Ribeiro do Nascimento - Odinei Garcia Ramos - Paulo Renato Ribeiro

VALOR DA NOTA = R\$ 38.350,00

Serviço Prestado

08.02.02 - Treinamento

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

Oratória Rogéria Guida

De : Oratoria Empresarial
<empresarial@rogeriaguida.com.br>

qua., 08 de out. de 2025 18:37

📎 4 anexos

Assunto : Oratória Rogéria Guida

Para : controleinterno@saquarema.rj.leg.br

ORATÓRIA, UMA NECESSIDADE DE TODOS.

Prezada Andréa, boa noite!

Conforme solicitação, envio a proposta com as informações da Oratória Rogéria Guida, anexa.

Há 47 anos atendemos pessoas e empresas de vários estados e países e é sempre uma satisfação atender a Câmara Municipal de Saquarema!

A Oratória Rogéria Guida é registrada no INPI, também com o nome da metodologia

Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento®.

O método é próprio, desenvolve a capacidade de atenção no ambiente de trabalho, gera prazer de falar em público e encantamento nas relações.

O curso é realizado de forma somente online, somente presencial ou nas duas modalidades pelo mesmo investimento.

Online. É ao vivo, muito interativo e com flexibilidade para agendar de segunda a sábado com atividades manhã, tarde e noite. A programação está no site e no Reservio.

Após a inscrição cada participante recebe uma apostila, a orientação do funcionamento e o link para iniciar e fazer os próprios agendamentos.

Presencial: É realizado em Eventos de 3 dias: Das 9h às 18h com entrega de certificado.

Data a confirmar com a administração.

Próximo Evento presencial em Copacabana no Rio de Janeiro: 25, 26 e 27/11/2025.

Ao fazer a inscrição poderá iniciar imediatamente online e escolher a data do Evento presencial.

O treinamento ocorre por inscrição individual ou em turmas .

As turmas podem ser fechadas para a empresa com a programação de 24 horas.

Existe também a opção da contratação online para turmas abertas, onde a empresa garante o privilégio do desconto e envia os funcionários de acordo com a demanda.

O método é aplicado por meio de palestras e práticas para o domínio das técnicas.

O orador pode iniciar imediatamente online e realizar as palestras e práticas em qualquer sequência.

Mesmo recebendo o certificado de conclusão, no ato da inscrição, o orador ganha uma cortesia de um ano para continuar frequentando todas as atividades online, fazer e refazer o presencial em turmas abertas para fortalecer o aprendizado e desenvolver o potencial de comunicação.

Atividades do curso online: Palestras, Práticas, Oratória em idiomas, Entrevistas e Debates, Discursos, Mesa Redonda com temas diversos, Mesa Redonda de economia e finanças, Mesa Redonda jurídica, Mesa Filosófica, Apresentações diversas. Exercícios de Técnicas, Declamação, Locução, Dramatização, Improviso, Resultado imediato, Meditação, Simulados de prova oral no conteúdo jurídico e outras atividades.

Pronta a mais informações e a esclarecer qualquer dúvida.

Cordialmente,

Rogéria Guida

Oratória Rogéria Guida

www.oratoriarogeriaguida.com.br

Tel. e WhatsApp: 21 25412599 - 21 992410740 – 21 991463355

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis. 038



DESDE
1978

 **OratoriaRG Empresarial Portfolio 2025..pdf**
984 KB

OratoriaRG Empresarial Proposta 2025_Identidade da Comunicação_Câmara
 **Municipal de Saquarema.pdf**
711 KB



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

**TERMO DE REFERÊNCIA
(SERVIÇOS)**

*Em cumprimento e forma do art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº
1.275/2024 e art. 6, inciso XX da Lei nº 14.133/2021.*

Data de Elaboração: 15/10/2025



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea "a", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

1.1. Natureza e Finalidade do Objeto

1.1.1.O objeto da contratação consiste na Contratação de Serviço Técnico Especializado de Natureza Predominantemente Intelectual para capacitação profissional, por meio da aquisição de 1 (uma) vaga em curso de oratória e comunicação pública.

1.1.2. Natureza: Prestação de Serviço Técnico Especializado de Natureza Predominantemente Intelectual, classificado como serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021).

1.1.3. Finalidade: Proporcionar o nivelamento e o aprimoramento das habilidades de comunicação e oratória de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de Saquarema. A finalidade é garantir a isonomia na formação técnica e a eficiência no desempenho parlamentar, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP - Proc. 380/2025), especialmente no item 5.3.1 (Benefícios e resultados esperados).

1.2. Quantitativos e Unidades de Medida

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Observações
1	Vaga de Inscrição em Curso de Capacitação em Oratória	Vaga	1	Para 01 (uma) Vereadora, atendendo à demanda do ETP.
	Carga Horária (CH) do Curso	Hora-aula (h/a)	Mínimo de 20	Conforme cenário provável do ETP.
	Material Didático	Kit	1	Incluindo materiais físicos e/ou digitais.
	Certificado de Conclusão	Unidade	1	A ser emitido após a integralização da CH.

1.3. Especificações Técnicas Detalhadas

1.3.1. **Objeto/Serviço:** Curso de Oratória com foco em técnicas de comunicação institucional, expressão verbal e não verbal, e estruturação de discursos em ambientes públicos e formais.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: _____

Rubrica: _____

Fls.: 041

1.3.2. Metodologia: A metodologia de ensino deve ser comprovadamente eficaz e padronizada, sendo a mesma utilizada nas capacitações anteriores da Câmara, o que sustenta a escolha por inexigibilidade.

1.3.3. Conteúdo Programático (Ementa e Grade Curricular): Deve ser detalhado e deverá ser formalmente anexado ao Termo de Referência conforme a proposta enviada pela empresa.

1.3.4. Modalidade de Execução (Flexível): A execução do curso poderá ocorrer nas seguintes modalidades, a critério da Administração e da Vereadora contemplada, visando a melhor adequação à agenda parlamentar:

1.3.4.1. Presencial: Conforme calendário de eventos abertos da Contratada (ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA).

1.3.4.2. Online/Virtual: Por meio de plataforma de ensino, podendo ser síncrona ou assíncrona, mantendo a carga horária mínima.

1.3.4.3. Prazo para Conclusão: O serviço deverá ser integralmente prestado e concluído dentro do prazo máximo de **12 (doze) meses**, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, em função do calendário de eventos presenciais da Contratada.

1.3.4.4. Qualidade e Segurança: O ambiente de aprendizado (virtual ou físico) deve oferecer condições adequadas de segurança, acessibilidade e suporte técnico.

1.4. Normas Técnicas Obrigatórias

1.4.1. Não há normas técnicas da ABNT ou INMETRO de aplicação obrigatória para serviços de treinamento e aperfeiçoamento intelectual. O serviço deve ser prestado em conformidade com as boas práticas pedagógicas e de acordo com a legislação educacional aplicável.

1.5. Critérios de Sustentabilidade e Ciclo de Vida

1.5.1. Após consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, Parecer nº 00001/2021/CNS/CGU/AGU, foi verificado que não há critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis à pretendida contratação.

1.6. Amostras, Protótipos ou Provas de Conceito



1.6.1. Amostras/Protótipos: Dispensada.

1.6.2. Provas de Conceito: Dispensada, uma vez que a escolha da Contratada por Inexigibilidade (Art. 74, III, "c") já está fundamentada na notória especialização e na experiência pregressa comprovada e satisfatória, conforme registrado no ETP (Proc. 380/2025).

1.7. Marcas Pré-Aprovadas ("ou equivalente")

1.7.1. Em virtude da contratação por Inexigibilidade de Licitação e da necessidade de padronização da metodologia de ensino e manutenção da uniformidade de capacitação (requisito essencial do ETP, conforme Art. 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021), a empresa **ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA** é a única fornecedora aceita.

1.7.2. Não será admitida a aceitação de marca ou metodologia "equivalente" (Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021), pois a inviabilidade de competição reside na natureza singular do serviço e na escolha do profissional de notória especialização, o que impede a substituição da marca selecionada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea "b", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

2.1. Necessidade da Contratação (Vinculação ao ETP)

A necessidade decorre do dever da Administração de assegurar a **isonomia e o nível de excelência técnica** entre seus agentes.

2.1.1. Interesse Público e Isonomia: A contratação é essencial para promover o nivelamento técnico da Vereadora que esteve em licença-maternidade, garantindo que a ausência legal não acarrete disparidade de formação. Tal ação se alinha ao princípio da eficiência e à valorização do agente público.

2.1.2. Vínculo com o ETP: O ETP identificou a lacuna de capacitação e concluiu pela necessidade inadiável do serviço, classificando-o como Serviço Técnico Especializado de Natureza Predominantemente Intelectual, amparando a Inexigibilidade (Art. 74, III, "c").

2.3. Resultados Pretendidos

2.3.1. Os resultados pretendidos, conforme o ETP (item 5.3), são: nivelamento do conhecimento em comunicação e oratória, aprimoramento da performance parlamentar, e fortalecimento da credibilidade institucional. A conclusão do curso e a obtenção da certificação configuram a entrega do resultado pretendido.



2.4. Análise e Gerenciamento de Riscos (Ênfase no Art. 6º, XXIII, "b")

2.4.1. Em cumprimento ao Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" e ao Decreto n.º 1281/2024, os riscos inerentes a esta contratação são analisados e tratados.

Risco Associado	Nível	Fator de Mitigação Implementado no TR
Risco 1: Não Conclusão do Curso	Médio	Flexibilização da Execução: O prazo de 12 (doze) meses e a opção de modalidade (online ou presencial) dão flexibilidade para a Vereadora adequar o treinamento à sua agenda.
Risco 2: Preço Inadequado (Sobrepçoço)	Baixo	Pesquisa de Mercado: O valor é aferido pela compatibilidade com a contratação anterior idêntica, atestando a vantajosidade econômica para o serviço especializado.
Risco 3: Pagamento Indevido	Baixo	Critério de Pagamento: Pagamento em parcela única condicionado ao ateste formal da integral prestação do serviço e à apresentação do Certificado de Conclusão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (alínea "c", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

3.1. Visão Geral da Solução

3.1.1. A solução é a aquisição de 1 (uma) vaga de inscrição no curso de capacitação em Oratória e Comunicação Pública oferecido pela empresa **ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA**, que detém a metodologia padronizada já utilizada pelos demais Vereadores.

3.1.1.1. **Funcionalidade Principal:** Promover a capacitação individual da Vereadora em técnicas de comunicação e oratória.

3.1.1.2. **Lógica da Solução:** A lógica se baseia na uniformidade técnica e na isonomia administrativa. Ao contratar o mesmo curso, a Administração assegura que a Vereadora não terá prejuízo profissional por exercer o direito à licença-maternidade.

3.1.1.3. **Modelo (Flexível):** O curso será ministrado nas modalidades presencial ou *online*, a ser definida em conjunto com a Câmara, com carga horária consolidada de **20 horas-aula** (Cenário Provável do ETP).

3.1.1.4. **Entrega:** A solução será concluída com a participação e obtenção do certificado.



3.2. Recursos e Infraestrutura Necessária

3.2.1 Pela Contratada (ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA):

3.2.1.1. Fornecimento de Instrutores de Notória Especialização.

3.2.1.2. Disponibilização da metodologia, material didático (kits) e suporte pós-curso (mentoria de 1 hora).

3.2.1.3 Infraestrutura para as aulas (presencial ou plataforma virtual para aulas *online*).

3.2.2. **Pela Câmara Municipal de Saquarema:** Designação da Vereadora beneficiária; Disponibilização de recursos orçamentários (R\$ 5.900,00); Disponibilização de tempo na agenda da Vereadora para a participação no curso (prazo de até 12 meses).

3.3. Integração com Sistemas/Processos

3.3.1. **Interoperabilidade:** O serviço de capacitação é predominantemente intelectual.

3.3.2. **Integração com Processos:** A solução se integra ao processo de gestão de pessoas e qualificação do corpo legislativo da Câmara. O resultado (certificado) será anexado ao Processo Administrativo (PROC. 380/2025), sendo insumo para a gestão de recursos humanos e para o relatório de desenvolvimento organizacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea "d", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

4.1. Requisitos Técnicos Mínimos

4.1.1. **Notória Especialização:** A Contratada e/ou seus instrutores devem possuir notória especialização no campo de oratória e comunicação pública, requisito que fundamenta a Inexigibilidade.

4.1.2. **Padronização Metodológica:** O conteúdo programático e a metodologia de ensino devem ser idênticos ou equivalentes em nível de qualidade e abrangência ao curso ministrado anteriormente aos demais Vereadores.

4.1.3. **Carga Horária e Conteúdo:** O curso deve oferecer uma carga horária mínima consolidada de **20 horas-aula (h/a)**, com módulos suficientes para o treino prático de fala, estrutura de discurso, respiração e impostação de voz.



4.1.4. Materiais Didáticos: Fornecimento de 1 (um) kit de materiais didáticos (físicos ou digitais) por participante.

4.1.5. Suporte Pós-curso: Previsão de, no mínimo, 1 (uma) hora de mentoria ou tira-dúvidas pós-curso.

4.1.6. Certificação: Emissão de certificado de participação para a Vereadora, após a conclusão integral do curso.

4.1.7. Flexibilidade de Agenda: O curso deverá ser ofertado em modalidade que permita a conclusão no prazo máximo de 12 meses e com grade flexível de encontros, mantida a carga horária.

4.2. Normas Técnicas e Certificações Obrigatórias

4.2.1. Não há normas técnicas (ABNT, INMETRO) de aplicação obrigatória para a natureza deste serviço. A qualidade do serviço será aferida:

4.2.1.1. Pela comprovação da notória especialização e do histórico de eficácia da empresa.

4.2.1.2. Pela adequação pedagógica da ementa e grade curricular apresentadas.

4.3. Acessibilidade

4.3.1. Acessibilidade: No caso da modalidade *online*, a plataforma de ensino deve garantir a acessibilidade tecnológica necessária para a Vereadora. No caso da modalidade presencial, o local deve atender às normas de acessibilidade aplicáveis.

4.4. Requisitos de Manutenção e Suporte

4.4.1. O suporte se resume à previsão de suporte pós-curso (mentoria/tira-dúvidas) de, no mínimo, 1 (uma) hora. Não se aplica manutenção, por se tratar de serviço por escopo.

4.5. Garantias

4.5.1. Garantia de Qualidade: A garantia de qualidade do serviço é dada pela notória especialização da Contratada e pela uniformidade da metodologia (interdependência crucial com a Contratação Anterior).

4.5.2. Garantia Contratual (Lei nº 14.133/2021): A Administração dispensará a exigência de garantia de execução contratual (Art. 96, § 2º) por se tratar de serviço de baixo valor e pronto pagamento, substituído o contrato pela Nota de Empenho.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: _____

Rubrica: _____ Fls: 046

5.1. Regime de Execução

5.1.1. O regime de execução será o de **Empreitada por Preço Global (EPG)** para o serviço por escopo, caracterizado pela contratação da inscrição em curso de oratória por um valor total e fixo (R\$ 5.900,00) para a entrega do resultado final (capacitação e certificação). Não se trata de empreitada por preço unitário (EPU), execução integrada ou semi-integrada.

5.2. Cronograma e Fases de Entrega

5.2.1. Prazo de Vigência/Janela Temporal: O curso deverá ser concluído no prazo máximo de **12 (doze) meses** a contar da data de emissão da Nota de Empenho, permitindo a compatibilização da agenda da Vereadora com o calendário legislativo e a oferta da Contratada.

5.3 Fases de Execução

5.3.1. Fase 1 – Formalização: Emissão da Nota de Empenho e definição da agenda do curso (modalidade e datas).

5.3.2. Fase 2 – Início do Serviço: Inscrição formal da Vereadora, entrega do material didático e início da carga horária (mínimo de 20 h/a).

5.3.3. Fase 3 – Conclusão: Integralização da carga horária, conclusão dos módulos e utilização do suporte pós-curso (mentoria/tira-dúvidas de 1 h).

5.3.4. Fase 4 – Entrega Global: Emissão e entrega do Certificado de Participação

5.4. Responsabilidades da Administração e do Contratado

Responsabilidades	Administração (Câmara Municipal de Saquarema)	Contratada (ORATÓRIA ROGERIA GUIDA LTDA)
Formalização	Emitir a Nota de Empenho.	Apresentar a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.
Execução	Designar e garantir a disponibilidade da Vereadora no curso.	Prestar o serviço conforme a ementa, metodologia e carga horária (mínimo de 20 h/a).
Acompanhamento	Exercer a fiscalização e atestar a execução do serviço.	Entregar o material didático e o Certificado de Participação.

5.4.1. Fiscalização: A execução será acompanhada por um **Fiscal do Contrato**, que fará a gestão da relação contratual e a verificação do cumprimento do escopo.

5.4.2. Critérios de Supervisão: A supervisão será pautada na verificação da efetiva participação da Vereadora e no cumprimento da carga horária e do conteúdo programático (Ementa/Grade).



5.4.3. Aceitação: A aceitação do objeto se dará após o **atesto integral da execução do serviço**, que inclui:

5.4.3.1. Comprovação da participação da Vereadora em todas as atividades.

5.4.3.2. Entrega do Certificado de Conclusão emitido pela Contratada. Declaração de Aceitação do Fiscal do Contrato, atestando que o serviço foi prestado de acordo com o Termo de Referência.

5.4.4. Entrega Final: Não haverá aceitação parcial, visto que o objeto (vaga individual) é **indivisível**. A aceitação ocorrerá somente na conclusão do curso, permitindo a liberação do pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (alínea "f", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

6.1. Estrutura de Fiscalização e Supervisão

6.1.1. A gestão será dividida em três papéis principais:

6.1.2. Gestor do Contrato: Servidor responsável pela coordenação e liderança do processo de fiscalização, atuando como o principal canal de comunicação entre a Câmara e a Contratada. Suas responsabilidades incluem o acompanhamento geral, a aplicação de sanções (se necessário) e a condução dos procedimentos de prorrogação ou alteração.

6.1.3. Fiscal Técnico: Servidor com conhecimento técnico na área de capacitação/educação ou com experiência na área administrativa, responsável por verificar a qualidade e a conformidade do serviço prestado (conteúdo programático, carga horária, qualificação dos instrutores, etc.).

6.1.4. Fiscal Administrativo: Servidor responsável por verificar as obrigações formais e acessórias, como a documentação de habilitação, o cumprimento de prazos e o controle de recebimento da Nota Fiscal.

6.1.5. Conforme o art. 8º do Decreto 1.282/2024 o fiscal poderá acumular funções de gestor, fiscal técnico e administrativo. Dado a baixa complexidade do objeto as referidas funções serão acumuladas pela servidora **Thayná Santana da Silva** - mat. 1564-1 designa como fiscal pela Portaria nº 012/2024.

6.1.5.1. A fiscalização será norteadada pelo Decreto 1.282/2024 que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos na Câmara Municipal de Saquarema.

6.2. Indicadores de Desempenho e Qualidade



6.2.1. Os indicadores de desempenho serão objetivos, focados na entrega final do serviço:

Indicador	Meta (Padrão de Qualidade)	Metodologia de Medição
Conclusão (Eficácia)	100% de integralização da carga horária (24 h/a).	Verificação da lista de frequência/presença (física ou online) e do Certificado.
Aceitação da Entrega	Emissão do Certificado de Conclusão pela Contratada.	Documento formal anexado ao processo.
Qualidade da Metodologia	Manutenção da metodologia e do conteúdo padronizado.	Avaliação e ateste do Fiscal Técnico, comparando a ementa executada com o anexo do Termo de Referência.
Pontualidade na Entrega	Conclusão do curso dentro do prazo máximo de 12 meses.	Contagem do prazo a partir da Nota de Empenho até o ateste.

6.3. Relatórios

6.3.1. Relatório do Fiscal: O Fiscal do Contrato deverá emitir um **Relatório de Acompanhamento** ao final da execução (Fase 3 – Conclusão). Este relatório deve atestar o cumprimento integral da carga horária e a conformidade da prestação do serviço com os requisitos deste Termo de Referência.

6.3.2. Certificado de Conclusão: O Certificado, emitido pela Contratada, servirá como principal documento comprobatório da entrega do objeto e da conclusão do serviço.

6.4. Registros Oficiais

6.4.1. Rastreabilidade: Todos os atos de fiscalização (despachos, relatórios, atestes e comunicações) serão registrados no processo administrativo, garantindo a rastreabilidade completa de todas as etapas da execução e gestão contratual, em conformidade com o princípio da publicidade e transparência.

6.4.2. Registro de Eventos: Qualquer evento que possa impactar o cronograma (Risco 1 – Atraso) deverá ser comunicado formalmente pela funcionária designada, com registro no sistema, para eventual aplicação de medidas de mitigação ou ajustes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021).

7.1. Entregáveis e Indicadores de Medição

Por se tratar de um serviço por escopo, indivisível (vaga única em curso), a medição é global e se concentra na entrega do resultado final:



Entregável (Medição)	Indicador de Medição	Critério de Medição
Execução Integral do Serviço	Integralização da Carga Horária	Participação da Vereadora em 100% da carga horária mínima de 20 h/a.
Conformidade	Emissão do Certificado de Conclusão	Apresentação do Certificado de Participação, comprovando a conclusão do curso e a metodologia padronizada.
Material Didático	Entrega do Kit	Fornecimento de 1 (um) kit de material didático (físico ou digital).

7.2. Critérios de Aceitação e Validação

7.2.1. A aceitação do objeto será **definitiva e única**, não havendo aceitação provisória ou parcial, dada a indivisibilidade do serviço.

7.2.2. Validação Técnica: A aceitação final será formalizada pelo **Fiscal Técnico do Contrato** mediante a verificação dos seguintes documentos e eventos:

7.2.2.1. Entrega da Lista de Frequência ou Relatório de Participação *online*.

7.2.2.2. Apresentação do **Certificado de Conclusão** (Entregável Principal).

7.2.2.3. Confirmação de que o conteúdo e a metodologia do curso correspondem ao Termo de Referência (e Anexo A – Ementa).

7.2.3. Validação Administrativa: O **Fiscal Administrativo** verificará:

7.2.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (se aplicável, para a liberação do pagamento).

7.2.3.2. O cumprimento do prazo de execução (dentro dos 12 meses).

7.2.3.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura, conforme valor empenhado.

7.2.4. Ateste: Somente após o ateste conjunto dos Fiscais (Técnico e Administrativo) é que o serviço será considerado formalmente recebido e aceito pela Câmara.

7.3. Condições e Formas de Pagamento

7.3.1. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em **parcela única** e integral, por se tratar de serviço por escopo com entrega indivisível (pronto pagamento).

7.3.2. Condição: O pagamento está estritamente condicionado ao **atesto formal** pelo Fiscal do Contrato e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, no valor total da contratação (R\$ 5.900,00).



7.3.3. Prazo: O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias úteis após a data do Ateste Definitivo e do protocolo da Nota Fiscal.

7.3.4. Recusa: Em caso de recusa da Nota Fiscal por incorreção, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação da documentação corrigida pela Contratada.

7.4. Penalidades e Reajustes

7.4.1. Penalidades (Art. 155, Lei nº 14.133/2021): O descumprimento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa. As sanções aplicáveis incluem:

7.4.1.1. Advertência.

7.4.1.2. Multa por Inexecução/Atraso (Risco 3 Mitigado): Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação por dia de atraso injustificado na entrega do Certificado de Conclusão, até o limite de 5% (cinco por cento).

7.4.1.3. Multa Compensatória: Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Contratada.

7.4.2. Reajuste/Repactuação: Não se aplica reajuste ou repactuação (Art. 135 da Lei nº 14.133/2021), visto que se trata de serviço contratado por escopo, de execução em prazo inferior a 12 (doze) meses (prazo de vigência limitado a 12 meses, mas execução única) e com pagamento global à vista após a entrega. A única variação possível é a eventual multa por atraso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea "h", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

8.1. Modalidade e Tipo de Licitação

8.1.1. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

8.1.2. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3. Fornecedor Selecionado: A seleção recai diretamente sobre a empresa **ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA** (CNPJ: 03.353.699/0001-61), em virtude de sua notória especialização e da necessidade de padronização da metodologia de capacitação já empregada.

8.1.4. Inviabilidade de Competição: Não há critérios de julgamento de propostas, pois a inviabilidade de competição está configurada pela exigência de contratar um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com a finalidade de garantir a uniformidade técnica do curso.



8.1.5. Critérios de Julgamento e Desempate: Não se aplicam critérios de julgamento ou desempate, pois não há disputa de propostas. O valor de R\$ 5.900,00 foi estabelecido com base na proposta comercial da Contratada, comparado com a contratação anterior idêntica.

8.2. Habilitação Técnica, Jurídica, Fiscal e Econômico-Financeira

O procedimento de contratação direta exige que o fornecedor comprove sua qualificação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. Qualificação Técnica: Comprovação da **Notória Especialização** da empresa ou do profissional; Apresentação da Proposta Comercial e da Ementa/Grade Curricular do curso, com carga horária mínima de 24h, atestando a adequação técnica ao objeto.

8.2.2. Qualificação Jurídica: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e comprovação de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.2.3. Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista: Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (local da sede da licitante), na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.2.4. Qualificação Econômico-Financeira: Dada a natureza do objeto, o baixo valor e o pagamento em parcela única após a execução (pronto pagamento), não serão exigidos índices econômicos ou patrimônio líquido mínimo.

8.4. Garantias e Pré-qualificação

8.4.1. Pré-qualificação: Não se aplica.

8.4.2. Garantia de Proposta: Não se aplica (não há licitação).

8.4.3. Garantia de Execução: Dispensada, em conformidade com o Art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor da contratação (R\$ 5.900,00).

8.4.4. Instrumento de Formalização: O instrumento de contrato será substituído pela **Nota de Empenho**, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e o contexto da contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea "i", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

9.1. Pesquisa de Preços e Mercado

9.1.1. Metodologia Adotada: Uma vez que a contratação se fundamenta na Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, III, "c") para garantir a uniformidade técnica do curso já ministrado aos demais Vereadores, o preço de referência mais adequado é o valor cobrado pela mesma empresa para a unidade de serviço idêntica.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: _____

Rubrica: _____ Fls.: 052

9.1.2. Fonte de Referência: A estimativa é baseada na **Proposta Comercial** da empresa **ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA** (CNPJ: 03.353.699/0001-61) , datada de 08/10/2025.

9.1.3. Valor Unitário de Referência: O valor para 01 (um) participante é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

9.2. Memória de Cálculo Detalhada

9.2.1. O quantitativo de vagas é determinado pela demanda pontual e única (1 Vereadora):

Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário Referencial (R\$)	Total Estimado
1	Inscrição em Curso de Capacitação em Oratória	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00

9.3. Comparação com Referências do Mercado

9.3.1. A referência de mercado utilizada é a própria contratação anterior realizada pela Câmara, que capacitou os demais Vereadores.

9.3.1.1. Comparação: O valor proposto é compatível com o valor da contratação anterior.

9.3.1.2. Justificativa Técnica: A busca não é pelo preço mais baixo, mas sim pela contratação de um serviço técnico especializado e singular, que já demonstrou eficácia e uniformidade com o treinamento anterior.

9.4. Justificativa de Valores e Consistência

9.4.1. Adequação: A estimativa de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) para 01 (uma) inscrição é considerada adequada e economicamente vantajosa sob a ótica da Lei nº 14.133/2021.

9.4.2. Prevenção de Sobrepreço: A compatibilidade com o valor da contratação anterior e a rastreabilidade na documentação da Contratada mitigam o risco de sobrepreço.

9.4.3. Consistência Orçamentária: A estimativa assegura a viabilidade orçamentária e a transparência do gasto público , encontrando-se o valor compatível com a disponibilidade financeira da Câmara. O orçamento estimado não terá sigilo e será público.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea "j", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

10.1. Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária

10.1.1. Valor Global: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

10.2. Classificação Funcional-Programática

10.2.1. A despesa será classificada na função, subfunção e programa adequados, conforme o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo sua compatibilidade com a LOA vigente:

Programa de Trabalho: 01.031.0011.2.110.000

Natureza: 3.3.90.39.99.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS)

10.3. Impactos Financeiros e Contingências

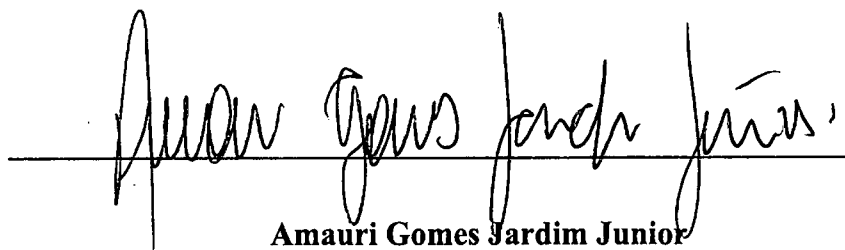
10.3.1. Impacto Financeiro: O impacto financeiro é pontual e de baixo valor (R\$ 5.900,00), caracterizando-se como despesa correntes. Não há previsão de impacto em despesas de capital.

10.3.1. Previsão de Recursos: A Unidade Gestora declara, por meio deste Termo de Referência, a **previsão e a viabilidade** de recursos na dotação orçamentária indicada para cobrir o custo total desta contratação.

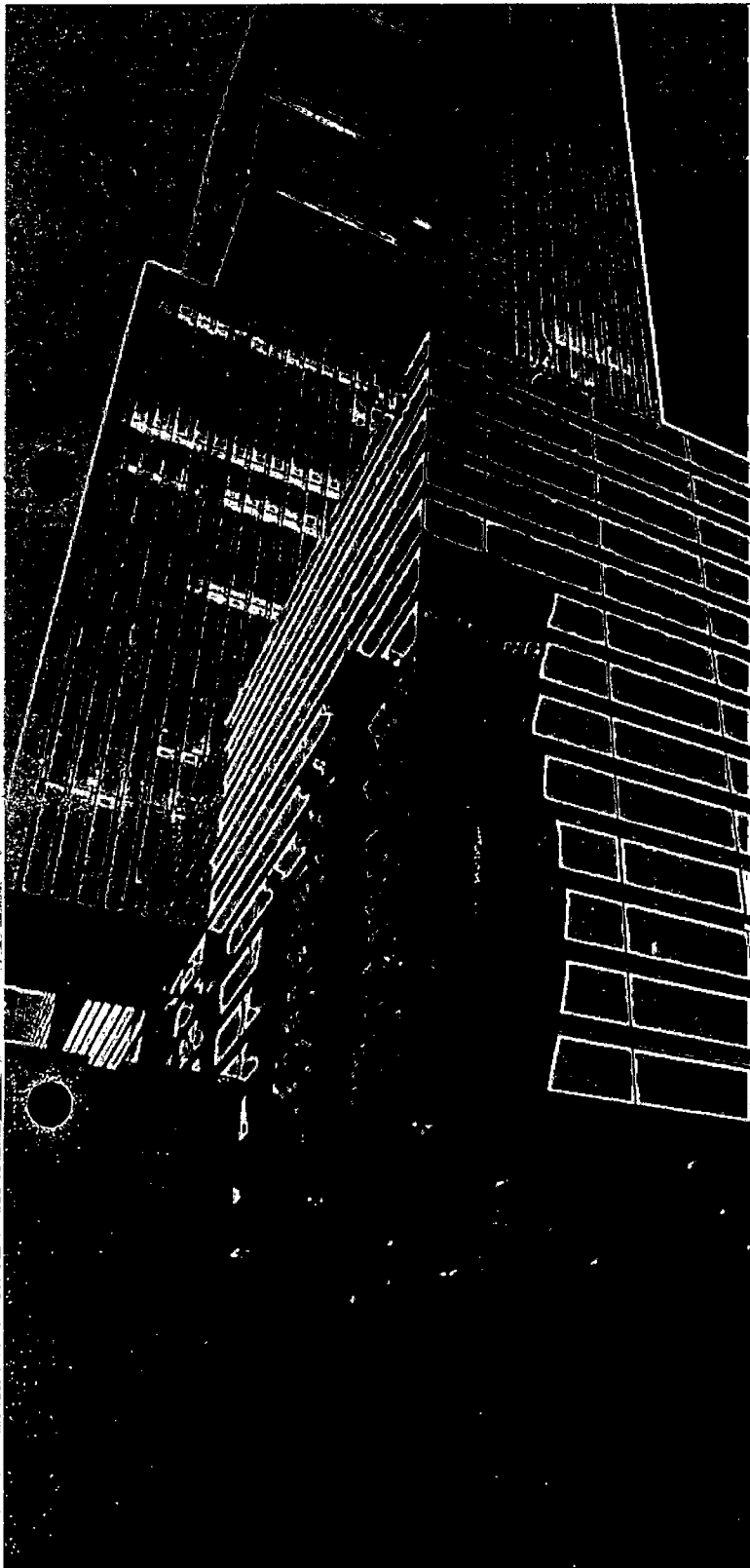
10.3.2. Consistência com a LOA: O valor estimado está em conformidade com o limite estabelecido no orçamento anual, e a despesa se alinha aos objetivos e metas da Câmara de Saquarema (capacitação de pessoal), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

10.3.3. Contingências: Não há previsão de despesas contingenciais, sendo o valor total e o regime de pagamento único um fator de controle dos gastos. A emissão da Nota de Empenho será feita no valor exato da contratação, R\$ 5.900,00.

Saquarema (RJ), 16 de outubro de 2025.


Amauri Gomes Jardim Junior

Matrícula nº 1666 – 2



PORTFÓLIO

de Saquarema

Fis

055



O Universo da comunicação presencial e online
estabelece conexão com a sabedoria e o conhecimento.
Produza resultados eficazes para uma vida mais inteligente.

Treine a sua equipe.
Desenvolva a identidade de comunicação da sua empresa!
Seja bem - vindo à Oratória Rogéria Guida!

"Não há mais espaço para quem se rende
à inibição, timidez ou insegurança.
Comunicação Eficiente - Resultado Eficaz"

Rogéria Guida



ORATÓRIA *Falar Bem, Pensar Bem.*

Objetivo: A Oratória Rogéria Guida desperta e desenvolve o potencial de comunicação, o poder pessoal, a segurança, a organização do pensamento, a inteligência emocional e a capacidade de argumentação.

A Oratória Rogéria Guida Empresarial trabalha a identidade da comunicação interna e externa da empresa, a objetividade do discurso e a habilidade para improvisar. Atua na interface e na capacidade de dar notícias de forma clara e precisa. Aprimora as técnicas de apresentação, otimiza a produção e alavanca o potencial da equipe.

A palavra é um instrumento organizador das relações humanas e a Oratória Rogéria Guida gera o prazer de falar bem em público e qualifica os relacionamentos.

Quem fala bem se fortalece, fortalecendo assim a instituição que representa.

Rogéria Guida

Fonoaudióloga, Psicomotricista, Especialista em Voz.

Professora Universitária (IBMR, Puc-Rio e FACHA) de Técnica Vocal em Jornalismo, Comunicação e Fonoaudiologia. Professora de pós-graduação em voz.

Diretora Presidente da Oratória Rogéria Guida.
Inscrição Profissional: CFFA 1079

Método Próprio: Reconhecimento do Sujeito
Unidade em Movimento

Centro de Estudo e Pesquisa do Homem:
A Psicologia dentro da Possível Evolução do Homem - George Ivanovich Gurdjieff.
Experiência de 12 anos na Instituição.
Pesquisadora há mais de 40 anos.

Centro de Investigação Orgonômica Wilhelm Reich: Três anos e meio de formação Reichiana

Camara Mun. de Saquarema
Processo nº
Rubrica
Fis

056

Técnicas da Metodologia

Reconhecimento do Sujeito

Conscientização do discurso corporal, emocional e intelectual.
Sujeito consciente do que torna comum e o desenvolvimento do poder pessoal.
Autoimagem e autoestima.

Desinibição

Superar o medo de falar e de se expor para argumentar e falar bem em público.

Postura

Expressão corporal. Conhecer o que o corpo expressa. Elegância.

Respiração

Equilíbrio físico, emocional, intelectual e vocal.
Controle fono-respiratório.

Impostação da Voz

Produção, Projeção e Sustentação da voz.
A arte de escutar e de falar bem.

Dicção

Articulação clara da voz e da fala. Ter o poder de usar a palavra. Conscientização e orientação dos problemas da voz e da fala.

Ritmo

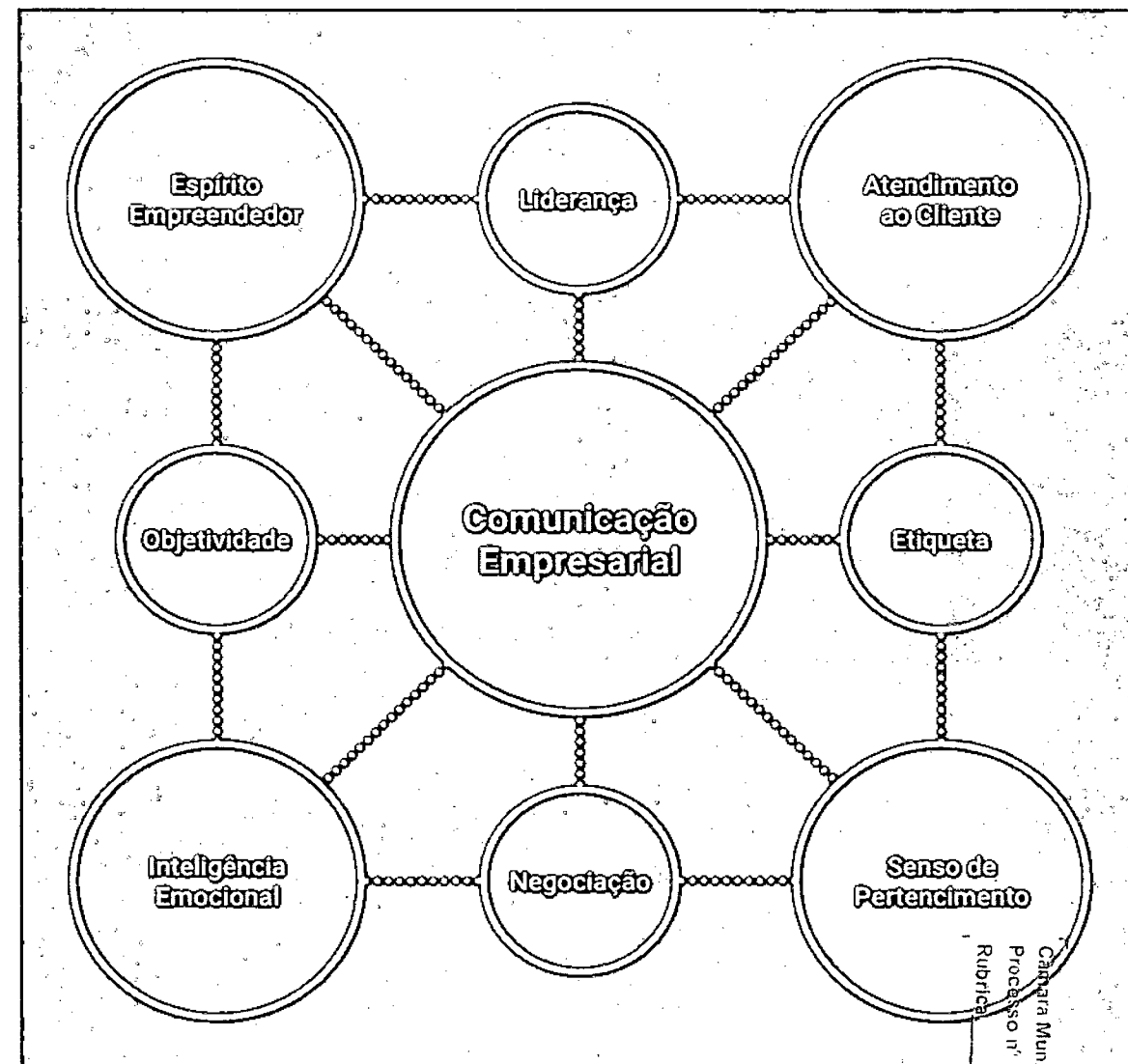
A fala objetiva e o conhecimento dos efeitos das palavras. Organização do pensamento. Falar com significado, manter a intenção, falar com definição e capacidade de argumentação. A palavra como instrumento organizador do Ser Humano e de suas relações.

Inflexão

Modulação da Voz e adequação dos sentimentos na forma de falar. Inteligência emocional.

Fluência

Conteúdo e Forma. Pensamento organizado e sentimento adequado. Improviso. Relação com a imprensa. Interface, porta voz, dar notícias de forma clara e precisa.





Consultoria Empresarial - Presencial ou Online

A Oratória Rogéria Guida é ministrada na empresa contratante, em seus próprios auditórios ou online. A contratação é realizada para turmas fechadas ou abertas. Nas turmas abertas, cada orador poderá fazer o próprio horário, conforme a programação já existente no site.

Recursos no auditório da Oratória Rogéria Guida: Câmera, palco, TV e microfone.



Nossa metodologia incentiva os oradores a gravarem ***suas próprias apresentações** para acompanhar melhor o seu desenvolvimento.



A programação é distribuída em palestras, práticas e atividades complementares. A carga horária é de 16 ou 30 horas para turmas fechadas ou abertas.



Uma vez recebido o certificado, o orador poderá participar dos grupos abertos por tempo determinado no ato da contratação.



Além das dinâmicas presenciais, a Oratória Rogéria Guida oferece cursos online e possibilita a interação de participantes em diversos estados e países.

T&C: Não é permitida a gravação e divulgação de imagem de terceiros.

Atividades complementares que o orador poderá frequentar:

 Práticas em Idiomas	 Dinâmica de Grupo	 Palestra do Orador
 Locução	 Mesa Redonda	 Declamação
 Meditação	 Entrevistas e Debates	 Dramatização
 Contação de Histórias	 Reconhecimento de Etiquetas	 Resultado Imediato

*Consulte a administração para saber a disponibilidade de cada atividade.



Tradição e Pioneirismo na Área Jurídica

Na área jurídica a oratória se faz presente na audiência, na sustentação oral e no tribunal de júri. A Oratória possui um método próprio que ensina de forma personalizada a descobrir e desenvolver a segurança no raciocínio jurídico. Ministra treinamentos para escritórios de todo o Brasil.

A Oratória Rogéria Guida é pioneira no treinamento para as provas orais de concursos que decidem o futuro do candidato.

 Magistratura Federal, Estadual, Trabalhista e Militar	 Ministério Público Federal e Estadual	 Procuradoria AGU, PFN, Federal, Estadual, Municipal	 Defensoria Pública Estadual e da União
 Cartório Tabelião, Registrador, Remoção	 Delegado de Polícia Civil e Federal	 Prático Apresentação com a Carta Náutica e no simulador	 Outros Concursos A Oratória prepara candidatos para diversos outros concursos

Método Registrado Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento

O método Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento foi criado por Rogéria Guida e surgiu por sua experiência ativa durante 12 anos no Centro de Estudos e Pesquisa do Homem (A Psicologia dentro da Possível Evolução do Homem) sobre as ideias de George Ivanovich Gurdjieff e também por conhecimentos adquiridos em sua formação Reichiana durante três anos e meio no Centro de Investigação Orgonômica Wilhelm Reich e por estudos das ideias de Freud e Lacan.



O método é desenvolvido com o propósito do autoconhecimento e aplicado na oratória há quase 40 anos. Explica que o Ser Humano nasce com um grande potencial de energia vital para existir por um tempo limitado neste mundo e que necessita, portanto, reconhecer, administrar e economizar esta energia para viver melhor. O método também estimula a memória, rompe bloqueios e gera poder sobre o gerenciamento da própria energia para saber aplicá-la no seu discurso, no seu querer, na sua intenção. Consientiza o indivíduo a ter mais poder sobre si de forma objetiva e voluntária.

Saiba sobre o método em:
[Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento](#)

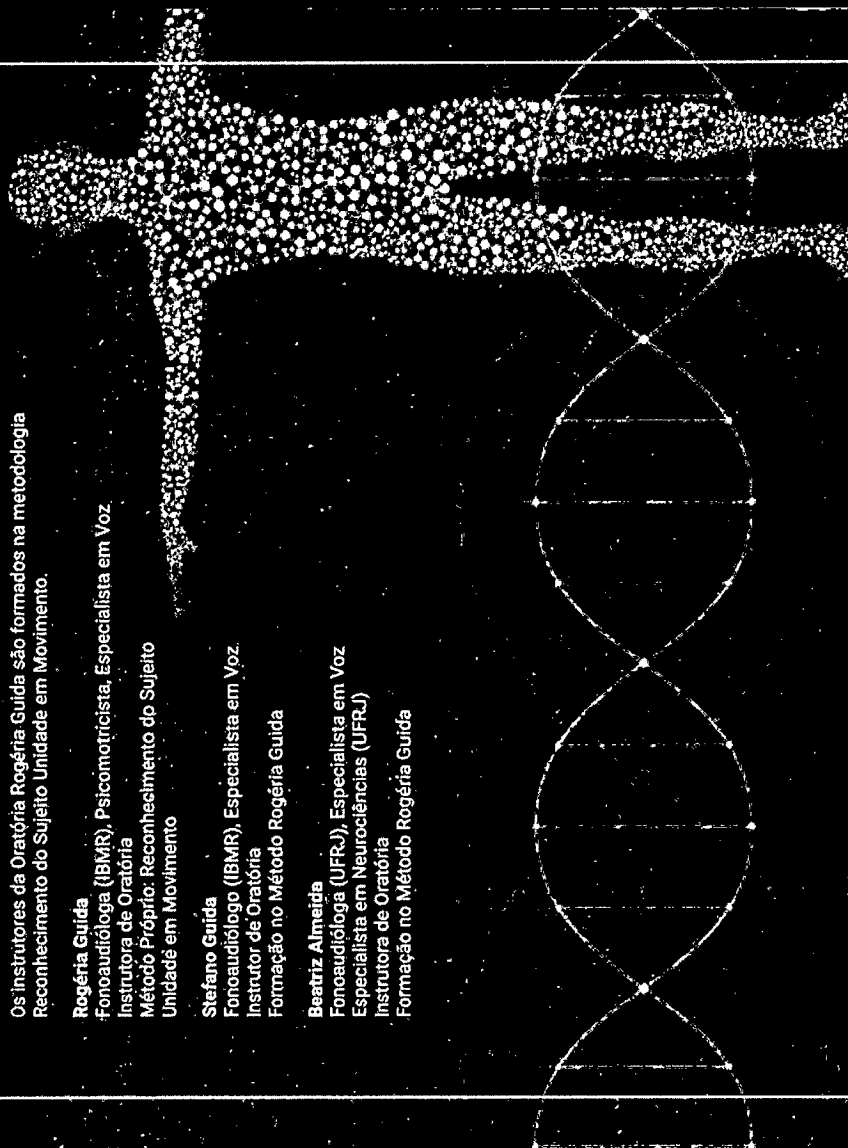
Instrutores

Os instrutores da Oratória Rogéria Guida são formados na metodologia Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento.

Rogéria Guida
Fonoaudióloga (IBMR), Psicomotricista, Especialista em Voz
Instrutora de Oratória
Método Próprio: Reconhecimento do Sujeito
Unidade em Movimento

Stéfano Guida
Fonoaudiólogo (IBMR), Especialista em Voz
Instrutor de Oratória
Formação no Método Rogéria Guida

Beatriz Almeida
Fonoaudióloga (UFRJ), Especialista em Voz
Especialista em Neurociências (UFRJ)
Instrutora de Oratória
Formação no Método Rogéria Guida



A Oratória Rogéria Guida há mais de 40 anos
forma oradores de várias empresas

Empresas que já investiram no potencial de comunicação de sua equipe

Energia

- Cenpes - Centro de Pesquisas da Petrobras
- Companhia Energética de Pernambuco - Celpe
- Dof Subsea Brasil
- Eletrobras Termonuclear S.A. Eletronuclear
- Eletrobrás - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
- Energisa S.A.
- Furnas Centrais Elétricas S.A.
- Gás Natural Fenosa
- Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
- Light - Serviços de Eletricidade S.A.
- Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda
- Neoenergia
- Ons - Operadora Nacional do Sistema Elétrico
- Petrobras Distribuidora S.A.
- Petrobras Petróleo Brasileiro S.A.
- Quanta Geração S.A.
- Rafzen
- Supergasbrás Distribuidora de Gás
- Transocean do Brasil Ltda
- Transpetro - Petrobrás Transporte
- Vale Soluções Em Energia
- Wartsila do Brasil

Jurídico

- Albino Faria Advogados Associados
- Associação do Ministério Público do Rio de Janeiro - Amperj
- Associação dos Magistrados do Rio de Janeiro - Amaerj
- Bastos Dotoli Advogados Associados
- Brito & Muller Ltda EPP
- Caarj - Caixa de Assistência dos Advogados do Rio de Janeiro
- Centro de Estudos, Pesquisa e Atualização Em Direito - Cepad
- Curso Toga Estudos Jurídicos
- Dannemamm Siemsen Advogados
- Defensoria Pública
- Escola da Magistratura do Rio de Janeiro - Emerj
- Escola da Magistratura do Trabalho - Ematra
- Escritório Antônio Oliboni Advogados & Consultores
- Escritório Avelino Bustamante
- Escritório de Advocacia Avelino Manuel Leite Barbosa
- Escritório de Advocacia Sergio Sahlone Fadel
- Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - Fesudeperj
- Fundação Escola do Ministério Público do Rio de Janeiro - Femperj
- Gabinete Civil - Estado do Rio de Janeiro
- Instituto Praetorium
- Licks Advogados
- M. Cabral Advogados Associados
- Ministério Público
- OAB - Ordem Dos Advogados do Brasil
- Procuradoria Geral da República
- Procuradoria da Fazenda Nacional
- Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região
- Tribunal de Contas do Estado do Piauí
- Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro
- Veirano Advogados Associados

Banco/Mercado Financeiro

- Abamec - Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de Capitais
- Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais
- Argucia
- Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda
- Atos Origin Brasil Ltda
- BBM
- BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
- Banco Itaú
- Banco Marka
- Banco Pactual
- Banco Real Abn Amro
- Banco Real do Brasil
- Bny Mellon
- Bradesco
- Brasil Cap Capitalização S.A.
- Brookfield Corretora Brascan
- Caixa Econômica Federal
- Docas Investimentos
- Dreyfus Brascan Dtvn S.A.
- Green Matrix Co
- Icatú
- Investidor Profissional Gestão de Recursos Ltda
- Investimento e Participação em Infra - Estrutura S.A.
- Itajubá Investimentos Agente Autônomos de Investimentos Ltda
- Jardim Botânico Investimentos
- Leblon Equities G.r. Ltda
- Opportunity Asset Management Ltda (Consultoria Jurídica)
- Opus Gestão de Recursos Ltda
- Price Water House Coopers Auditores Independentes
- Serpros Fundo Multipatrocinado
- Stock Maxima S.A. CCV
- UBS Assessores Ltda
- Via Global

Indústria e Tecnologia

- ArcelorMittal Tubarão
- Companhia Metalúrgica Barbará
- Companhia Siderúrgica de Tubarão IEAT/IEAC
- Elumini
- FMC Technologies do Brasil
- Financiadora de Estudos e Projetos Finep
- Gestetner
- H - Hunter Tecnologia da Informação
- Inovatech Consulting S.A.
- Oracle Corporation
- RFF - Rede Ferroviária Federal
- White Martins Gases Industriais Ltda

Educação/Cultura

- Fundação Getúlio Vargas
- Fundação Roberto Marinho
- Kumon
- Rock In Rio
- Colégio Cruzeiro
- Colégio Americano
- GayLussac Empreendimentos Educacionais
- Escola Técnica Cândido Mendes
- Instituto de NeuroLinguística Aplicada - INAP
- Secretaria de Educação do Rio de Janeiro
- Condor Blanco - Chile
- Instituto Nacional de Educação de Surdos
- Fundação Cesgranrio
- Senac - Departamento Nacional
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac ARRJ
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Senai
- Serviço Social de Indústria - Sesi
- Universidade Estácio de Sá
- Universidade Petrobras

Engenharia

- Abengoa Construção Brasil Ltda
- Betunel Indústria e Comércio Ltda
- Construtora Queiroz Galvão
- Empreiteira São Luiz Gonzaga Ltda
- Even
- Guimar Engenharia S.A.
- HGF Construções Ltda
- Queiroz Galvão
- Service Engenharia Projetos e Consultoria Técnica Ltda
- Mills Estruturas e Serviços de Engenharia

Consultoria

- Accenture do Brasil Ltda
- Lci Brasil Consultoria e Marketing Imobiliário Ltda
- Sawala Consultoria Imobiliária
- Siglasul Consultoria Ltda
- Viságio
- VTC Projetos e Consultoria S.A.

Química/Farmacêutica

- Associação do Comércio Farmacêutico do Rio de Janeiro
- Fresenius Medical Care
- Johnson & Johnson
- Laboratório Servier do Brasil
- Merck
- Novartis
- Roche Laboratórios
- SC Johnson Distribuição Ltda

Seguradora

- Amil Assistência Médica Internacional Ltda
- Capemisa Seguradora
- IRB - Brasil Resseguros S.A.
- Nucleos - Instituto de Seguridade Social
- Porto Seguro Cia de Seguros
- SulAmérica Companhia de Seguro Saúde

Telecomunicações

- Cisco do Brasil
- Ericsson Serviços de Telecomunicações
- Oi
- Telsan Engenharia de Telecomunicação e Saneamento Ltda
- Tim

Saúde

- Congresso Brasileiro de Patologia do Trato Genital I. e Colposcopia
- Cremerj - Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro
- Sindicato dos Médicos do Distrito Federal

Mídia/Networking

- Folha Dirigida
- Rede Record
- Rádio Globo
- Rádio Nacional
- Tv Globo

Naval

- Emgepron - Empresa Gerencial de Projetos Navais
- Estaleiro Brasa Ltda
- Wilson Sons Offshore S.A.

Transporte

- Lamsa - Linha Amarela S.A.
- Man Latin America
- Megadealer - Serviços de Administração e Participações Ltda
- Varig

Camara Mun. de Saquarema
Processo nº
Rubrica
1062

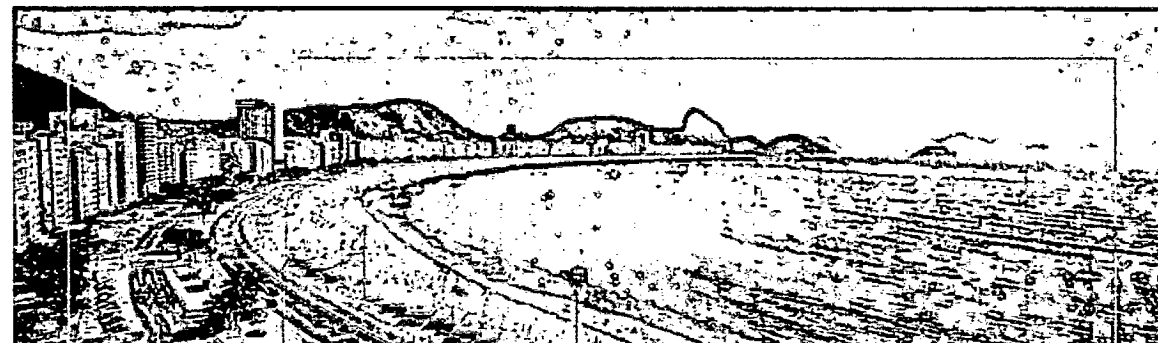
Outras áreas

- Anac - Agência Nacional de Aviação Civil
- Assembleia Legislativa - Teresina
- Bap - Administração de Bens
- Casa da Moeda do Brasil
- Comlurb
- Consulado Geral da Noruega
- Câmara Municipal de Rio das Ostras
- Dataprev - Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social
- Delegacia da Receita Federal do Brasil - Alfândega do Porto de Itaguaí
- Empresa Brasileira de Correios e

- Telégrafos
- Global Turbine Serviços de Consultoria do Brasil Ltda
- Governança
- Grupo EBX
- Hugo Silva & Maldonado
- Icea - Instituto de Controle do Espaço Aéreo
- Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial
- Logum Logística S.A.
- Lupo S.A.
- Marinha do Brasil
- Ministério da Fazenda
- MS Bastos Representações

- Nalco Champion
- Nutrifos Rações Ltda
- Osklen
- Proteste
- Receita Federal do Brasil
- Santista Indústria e Comércio Ltda
- Sindifisco Nacional
- Sociedade Michelin de Participações e Indústria e Comércio Ltda
- Souza Cruz
- Superintendência Reg. Receita Federal 7ª Região Fiscal - RJ
- Technos da Amazonia Indústria e Comércio S.A.

**Quem fala bem se fortalece,
fortalecendo a instituição que representa.**



Contato

Copacabana - Rio de Janeiro/RJ
Avenida Nossa Senhora de Copacabana 195,
Auditório 518, Copacabana
CEP: 22020-002

+55 21 2541-5984

- ☎ +55 21 2541-2599
- ☎ +55 21 99241-0740
- ☎ +55 21 99146-3355

empresarial@rogeriaguida.com.br

www.oratoriarogeriaguida.com.br



Oratória Rogéria Guida Ltda. CNPJ: 03.353.699/0001-61 Insc. Municipal: 0.260.761-1
Instituto do Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento Ltda. CNPJ: 10.982.321/0001-92 Insc. Municipal: 454.440-1

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº
Rubrica
Fis 063



DESDE
1978

Não há opção. Ou você fala, ou você fala.
Se não falar, outros falarão por você.
Não há mais espaço para quem se rende à inibição, timidez ou insegurança.



PROPOSTA EMPRESARIAL

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2025.

À

Câmara Municipal de Saquarema

A/C : Presidente da Câmara Municipal de Saquarema
Sr. Odinei Garcia Ramos

Atendendo a solicitação sobre os nossos serviços profissionais, trazemos informações para a realização de inscrições na Oratória Rogéria Guida.

A Oratória Rogéria Guida existe há 47 anos, é registrada no INPI, possui método próprio, trabalha a identidade da comunicação pessoal e empresarial.

A Comunicação eficiente reconhece, admira, respeita e encanta seu cliente.

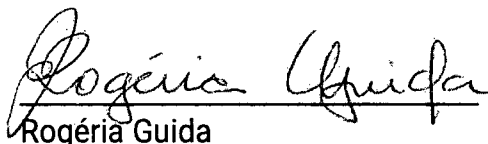
A objetividade do discurso, a habilidade para improvisar, a dicção clara, o equilíbrio na respiração e a impostação da voz, geram elegância no relacionamento pessoal e profissional, produzindo fidelidade nas relações.

A arte de expressar o pensamento organizado, com inteligência emocional e capacidade de argumentação é uma necessidade de todos.

Quem fala bem, transmite credibilidade e alcança melhor os seus objetivos.

Agradecida antecipadamente,

Atenciosamente,



Rogéria Guida

Diretora Presidente

Oratória Rogéria Guida

Instrutores

Rogéria Guida, Fonoaudióloga, Psicomotricista, Especialista em Voz. Professora Universitária (IBMR, Puc-Rio e FACHA) de Técnica Vocal em Jornalismo, Comunicação e Fonoaudiologia. Professora de pós-graduação em voz. Empresária. Diretora Presidente da Oratória Rogéria Guida. Inscrição Profissional: CFFA 1079 Método Próprio: Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento. Experiência de 12 anos no Centro de Estudo e Pesquisa do Homem: A Psicologia dentro da Possível Evolução do Homem – George Ivanovich Gurdjieff. Pesquisadora há 50 anos. Centro de Investigação Orgonômica Wilhelm Reich: Três anos e meio de formação Reichiana.

Stefano Guida Fonoaudiólogo, empresário e professor de oratória. Formado pelo IBMR – Instituto Brasileiro de Medicina e Reabilitação. Certificação em Programação Neurolinguística – PNL. Há mais de 25 anos atua no setor de comunicação e oratória formado com certificação no Método Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento. Ministra treinamentos para pessoas e empresas de vários estados e países. Sócio e CEO da empresa Oratória Rogéria Guida.

O período de experiência e atividades com o exercício no método em sua área de conhecimento, comprova **notória especialização** em suas jornadas de trabalho.

Investimento - Rio de Janeiro

O investimento por participante no curso online e /ou presencial é de R\$5.900,00.

A programação é de 24 horas em turmas abertas ou fechadas com entrega de certificado.

O curso profissional online é de segunda a sábado, ao vivo, muito interativo, com flexibilidade de horário, manhã, tarde e noite.

O curso presencial é realizado em Eventos de três dias, podendo ser realizado no Auditório da Oratória Rogéria Guida em Copacabana, em Hotéis por meio da Oratória Rogéria Guida ou nas dependências da contratante (IN COMPANY).

Horário: 9h às 18h.

Oratória Rogéria Guida

Segue abaixo o investimento com desconto especial referente ao número de inscrições:

1ª OPÇÃO (TURMAS ABERTAS)

A partir de 5 inscrições: R\$3.900,00 por inscrição.

A partir de 10 inscrições: R\$2.950,00 por inscrição.

A partir de 20 inscrições: R\$1.490,00 por inscrição.

A partir de 50 inscrições: R\$1.200,00 por inscrição.

A partir de 100 inscrições: R\$ 1000,00 por inscrição.

O cancelamento ou a falta de um participante deverá ser feito até uma semana antes do evento, sem este, será cobrado "No Show".

2ª OPÇÃO (TURMAS FECHADAS)

As turmas fechadas são aquelas que a empresa solicita a participação exclusiva de seus colaboradores.

a) Eventos com turmas fechadas no Auditório da Oratória Rogéria Guida em Copacabana: O investimento mínimo por Evento é de **R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) com até 20 inscrições**, tendo o limite máximo de 35 inscrições com o acréscimo de R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais) por inscrição.

b) Eventos em Hotéis: O investimento mínimo por Evento com turmas fechadas é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com até 50 inscrições**.

c) Eventos fechados em hotéis acima de 50 inscrições: Investimento "A combinar" com proposta específica.

O cancelamento ou a falta de um participante deverá ser feito até uma semana antes do evento, sem este será cobrado "No Show".

O curso realizado em outro Estado ou País, todos os custos para dois ou mais instrutores por conta do contratante.

OBS: O investimento com desconto para a inscrição da Renata de Carvalho Oliveira Melo será de R\$3.900,00.

OBS: Essa proposta tem validade de 15 dias.

Curso online: De segunda à sábado e cada participante faz o próprio horário de acordo com as vagas. (7 palestras e várias práticas). Total: 24 horas. O participantes poderão iniciar imediatamente.

Evento Presencial: O curso todo em três dias de 9h às 18horas. Total: 24 horas. Entrega de certificados.

Cada inscrição ganhará uma cortesia de 1ano para frequentar todas as atividades do curso online e refazer o presencial de acordo com as vagas:

Palestras, práticas de improviso, entrevistas e debates, simulado de prova oral, locução, oratória em idiomas, resultado imediato, contação de histórias, meditação, discursos, dramatização, declamação, apresentação geral, mesa redonda de economia e finanças, de temas jurídicos, sociais, de saúde e diversos.

A empresa tem opção de fazer a contratação, receber o benefício do desconto e encaminhar os participantes a combinar entre as partes.

Nota Fiscal no ato da contratação. O pagamento é efetuado por meio de depósito Bancário.

- **Instituto do Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento Ltda.**
CNPJ: 10.982.321/0001-92
Itaú Unibanco - Agência 0409 - Conta Corrente: 40906-7

Seja bem-vindo à Oratória Rogéria Guida.



Contato

Copacabana - Rio de Janeiro/RJ
Avenida Nossa Senhora de
Copacabana 195, Auditório 517 e 518,
Copacabana
CEP: 22020-002

+55 21 2541-5984

☎ +55 21 2541-2599

☎ +55 21 99241-0740

☎ +55 21 99146-3355

empresarial@rogeriaguida.com.br

www.oratoriarogeriaguida.com.br



Oratória Rogéria Guida Ltda. CNPJ: 03.353.699/0001-61 Insc. Municipal: 0.260.761-1

Instituto do Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento Ltda. CNPJ: 10.982.321/0001-92

Insc. Municipal: 454.440-4



DESDE
1978

Não há opção. Ou você fala, ou você fala.
Se não falar, outros falarão por você.
Não há mais espaço para quem se rende à inibição, timidez ou insegurança.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº

Rubrica

Fis

073

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.353.699/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1999
NOME EMPRESARIAL ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE COPACABANA	NÚMERO 195	COMPLEMENTO SALA 517 E 518
CEP 22.020-002	BAIRRO/DISTRITO COPACABANA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 3681-4421	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2025 às 16:05:11 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
03.353.699/0001-61
NOME EMPRESARIAL:
ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: STEFANO GUIDA PERDIGAO PEREIRA DE SOUSA Qualificação: 49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial: ROGERIA GUIDA Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/10/2025 às 16:05 (data e hora de Brasília).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. 075



>Consulta Optantes

Data da consulta: 16/10/2025 16:06:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.353.699/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](/consultaoptantes)

[Gerar PDF](#)

DASN SIMEI - Declaração Anual para o MEI

PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI

SERVIÇOS COM CONTROLE DE ACESSO



Simple Nacional

SimeI

ENTES FEDERADOS



Acesso ao Portal

Convênios com a PGFN

NOTÍCIAS

CONTEÚDO DE APOIO



Manuais

Legislação

Estatísticas

Agenda

CANAIS DE ATENDIMENTO



Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Ouvidoria

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não adaptada

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº _____

Rúbrica _____ Fis. 078



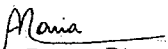
MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CERTIFICADO

Conferimos o presente a **ROGÉRIA GUIDA**, por ter participado como Instrutora do CURSO DE ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO EFICIENTE, realizado pelo CENTRESAF/RJ, no período de 09 a 10/09/2009, com duração de 16 horas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2009.


Ana Maria Trajano Dias
Responsável pela Área de Treinamento


Max Taine Suassuna
Diretor Regional do CENTRESAF/RJ

REGISTRO Nº D-0070/2009-RJ
LIVRO 02/2009-10/09/2009

Camara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____
Fis. 079



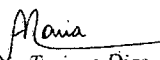
MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

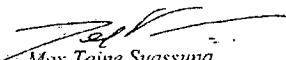


CERTIFICADO

Conferimos o presente a **ROGERIA GUIDA**, por ter participado como Instrutora do CURSO DE ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO EFICIENTE, realizado pelo CENTRESAF/RJ, no período de 16/06/2009 a 17/06/2009, com duração de 16 horas.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2009.


Ana Maria Trajano Dias
Responsável pela Área de Treinamento


Max Taine Suassuna
Diretor Regional do CENTRESAF/RJ

REGISTRO Nº D-0035/2009-RJ
LIVRO 01/2009-17/06/2009

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃODECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PROFISSIONAL

Declaro, para os devidos fins, que a Professora ROGÉRIA GUIDA, Fonoaudióloga e Psicomotricista, ministrou neste Egrégio Tribunal, no período de 09 de janeiro a 04 de fevereiro de 1992, o Curso de Oratória, com oito encontros, num total de 24 horas-aula. Declaro, ainda, que a instrutora estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 195, sala 1012, prestou os serviços de acordo com os termos contratuais ajustados, demonstrando Idoneidade Profissional, não havendo registro desabonador de sua conduta profissional. Eu, *Ana Lúcia de Vasconcellos Maciel* (ANA LÚCIA DE VASCONCELLOS MACIEL), Atendente Judiciário, lavrei a presente Declaração, que vai assinada pela Diretora da Divisão de Seleção e Treinamento, *Lia Macedo de Almeida* (LIA MACEDO DE ALMEIDA) e subscrita pela Diretora da Secretaria de Recursos Humanos, *Lúbia Nogueira de Oliveira* (LÚBIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA). Rio de Janeiro, 10 de março de 1992.



Nota de Empenho

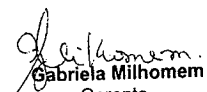
Processo		40/001.476/2005				
Data	Folha					
Rubrica						
Ano	Empenho	Processo inicial	Espécie	Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso
2005	000183	40/001.476/2005	Global	21.01.0103200042.051	3390.39.18	100
Órgão					CNPJ	
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro					27.532.498/0001-90	
Unidade Orçamentária				Tribunal de Contas		
Endereço de entrega				Prazo de entrega / execução		
Rua Santa Luzia, 732 - Sala 410 - Centro				06 MESES		
Favorecido						
ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA						
CNPJ / CPF / Matrícula		Inscrição estadual	Inscrição municipal	Telefone	Fax	
03.353.699/0001-61		11111	02.607.611	21-2541-5984	2541-2599	
Endereço						
AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA 195 - GRUP. 416/509/517 E 518						
Cidade	UF	CEP	Banco	Agência	Conta corrente	
RIO DE JANEIRO	RJ	22.020-000	0	0		
Tipo de licitação		Lei	Artigo	Inciso	Alínea	Número
Inexigível a licitação		8.666 / 93 e alterações	25	II		
Observação						
O valor deste empenho foi deduzido da dotação orçamentária						
Valor do empenho por extenso						
TREZE MIL, QUINHENTOS REAIS						
Item	Especificação	Unidade	Quant	Preço Unitário	Preço total	
001	Clube de Oratória	mês	6	R\$ 2.250,00	R\$ 13.500,00	
O Clube de Oratória será ministrado no TCMRJ para os oradores que já fizeram o curso com a carga horária de 2h semanais por grupo.						
Recursos necessários: Câmera, fita, palco, TV Vídeo e microfone.						
Cada participante poderá frequentar o auditório do instrutor no Rio de Janeiro, com livre acesso a todos os grupos e eventos de segunda e sábado. Os participantes do Clube da Oratória do TCMRJ poderão frequentar no auditório do instrutor várias atividades opcionais como dramatização, aula de canto, meditação, debate político, sarau; assistir e também ministrar palestras, exercícios de técnicas e reciclar toda a metodologia..						
A manutenção do Clube será de acordo com o combinado entre as partes a cada mês.						
Total de oradores: 30. Mensalidade original: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) p/orador - O TCMRJ obteve desconto de 50% na formação das						
Total ou Transporte >						R\$ 13.500,00
Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2005						
Emitido por		Conferido por		Visto		
Galdino Moreira Neto Chefe do Serviço de Execução Orçamentária 40/900.895-0-DGF/SAAT/TCMRJ		João Carlos Nunes Pires Diretor da Div. de Adm. Financeira 40/900.319-0-SAF/DGF/TCMRJ		Sandra Maria de Souza Azevedo Diretora do Departamento Geral de Finanças 40/900.441-0-DGF/SAAT/TCMRJ		
Recebemos a primeira via desta nota de empenho		Assinatura				
Data						
Rio 13/05/2005		Rogéria Guida				

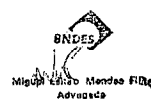
5.

X – Gestão do Contrato

A gestão do contrato competirá à Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Gabriela Milhomem.


Anna Carolina Tofahrn
Administradora
AA/DEDES


Gabriela Milhomem
Gerente
AA/DEDES


Miguel Mendes Filho
Advogado

		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		Nº AF 06/0049/99	Nº PRQ 0891/99
CGC: 34.028.316/0002-94		INSC. ESTADUAL: 81.613.524		(X) SERVIÇO		DATA: 04-10-99	
CONTRATADA: ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA.							
ENDEREÇO: ANFILÓFIO DE CARVALHO, 29 - SALA 613 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ							
CGC: 03.353.699/0001-61 CEP: 20030-060 TEL: (021) 541-2599 FAX: (021) 541-5984							
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇOS (R\$)			
				UNITÁRIO	TOTAL		
01	-	CONTRATAÇÃO PARA O EVENTO "CURSO DE ORATÓRIA, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 13/10 A 08/11/99. CARGA HORÁRIA: 24h PARTICIPANTES: 1. CÉLIA MARINA BAPTISTELLA - 8.864.050-7 - CETED/RJ 2. VALDETE LEITE COSTA - 8.227.579-3 - CETED/RJ LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: AUDITÓRIO DA CONTRATADA - AV. N. Sra. de COPACABANA, 195 - GRUPOS 517 E 518 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO/RJ. • NOTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93, ALTERADA PELA LEI 9648/98. • CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: <u>5 DIAS ÚTEIS APÓS A</u> <u>CONCLUSÃO DO CURSO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA</u> <u>N.F.</u>	-	-	-	1.500,00	
PROCESSO: 06/0891/99		CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		SUBTOTAL		1.500,00	
DADOS BANCÁRIOS:				IMP 1,5% IRRF			
BANCO: ITAÚ		01.2.02 - 2.09/08.01		DESC. S/ PAGTO.			
AGÊNCIA: 0409		DETED		TOTAL GERAL		1.500,00	
C/C: 29029-3							
VALOR POR EXTENSO: (MIL E QUINHENTOS REAIS)							
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO:				LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: VIDE ACIMA			
VIDE ACIMA							
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:							
VIDE ACIMA							
MARIA SILVIA OSSE DE SORDI/CETED				ROBERTO DIAS FRAGA/DR/RJ			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO

ESTADO e remetendo-se cópia do mesmo, no prazo legal, ao Tribunal de Contas do Estado e à Coordenadoria de Contabilidade Analítica da DPGE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste CONTRATO.

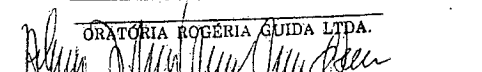
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes o presente instrumento depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

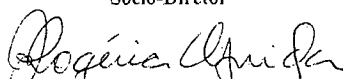
Rio de Janeiro, 20 de março de 2005

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

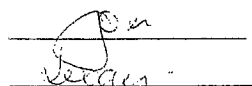

ROGÉRIO DOS REIS DEVISATE
1º Subdefensor Público Geral do Estado

ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA.


ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA.
AVELINO JOSÉ PERDIGÃO PEREIRA DE SOUZA
Sócio-Diretor


ROGÉRIA GUIDA
Responsável Técnica da Contrata

TESTEMUNHAS





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO 004- 2004 - 02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA, ORATÓRIA ROGÉRIA
GUIDA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, CGC 31.443.526/0001-70, com sede à Av. Marechal Câmara 314, Centro, Rio de Janeiro, neste ato representada pelo 1º Subdefensor Público Geral do Estado, Dr. ROGÉRIO DOS REIS DEVISATE, e do outro lado a Empresa ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA, estabelecida à Av. Nossa Senhora de Copacabana, n.º 195, grupos 416/509/517 e 518, Copacabana, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 03.353.699/0001-61, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Sr. AVELINO JOSÉ PERDIGÃO PEREIRA DE SOUZA, português, divorciado, empresário, identidade n.º 02571885-9 – IFP/RJ, CPF n.º 337.262.807-15, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora de Copacabana, n.º 209, apto 904, Copacabana, RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o constante do Processo Administrativo número E-20/10.552/04, têm certo e ajustado aditar o Contrato assinado entre as partes, em 15/07/2004, cujo objeto é a Prestação de Serviço consubstanciado em Curso de Oratória ministrado aos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda, do contrato original, que passa a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser resiliado ou rescindido, nas hipóteses previstas na Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações subsequentes".

CLÁUSULA SEGUNDA - A exceção do ora modificado, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação é de natureza civil, não gerando, por conseguinte e em qualquer hipótese, vínculo trabalhista dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**, nem compromisso de futuro aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após assinatura deverá o presente CONTRATO ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do ESTADO e remetendo-se cópia do mesmo, no prazo legal, ao Tribunal de Contas do Estado e à Coordenadoria de Contabilidade Analítica da DPGE.

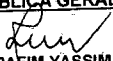
CLÁUSULA DÉCIMA OITÁVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste CONTRATO.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes o presente instrumento depois de lido e achado conforme, em 03(três) vias, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em 15 de julho de 2004

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO


SERAFIM YASSIM

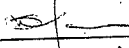
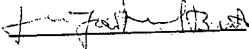
1º Subdefensor Público Geral do Estado

ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA.


AVELINO JOSÉ PERDIGÃO PEREIRA DE SOUZA
Sócio-Diretor


ROGÉRIA GUIDA
RESPONSÁVEL TÉCNICA DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

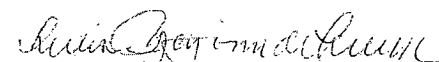
ACADEMIA NACIONAL DE LETRAS E ARTES

DIPLOMA

A **ACADEMIA NACIONAL DE LETRAS E ARTES** confere o presente
"DIPLOMA DE MÉRITO CULTURAL"
à Professora **ROGÉRIA GUIDA**
pela sua participação com a palestra "Oratória – uma necessidade de todos"
na Sessão do dia 06 de abril de 2009.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2009


GILDA DE SOUZA CAMPOS
Diretora Cultural


LUCIA REGINA DE LUCENA
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO N.º 004 /2004

TERMO DE CONTRATO, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO
ESTADO E A EMPRESA ORATÓRIA
ROGÉRIA GUIDA LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, CGC 31.443.526/0001-70, com sede à Av. Marechal Câmara 314, Centro, Rio de Janeiro, neste ato representada pelo 1º Subdefensor Público Geral do Estado, Dr. SERAFIM YASSIM, e do outro lado a Empresa ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA, estabelecida à Av. Nossa Senhora de Copacabana, n.º 195, grupos 416/509/517 e 518, Copacabana, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 03.353.699/0001-61, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Sr. AVELINO JOSÉ PERDIGÃO PEREIRA DE SOUZA, português, divorciado, empresário, identidade n.º 02571885-9 - IFP/RJ, CPF n.º 337.262.807-15, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora de Copacabana, n.º 209, apto 904, Copacabana, RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o constante do Processo Administrativo número E-20/10.552/04, ajustam o presente CONTRATO, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, e Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, cujas disposições se aplicam a este CONTRATO irrestrita e incondicionalmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a Prestação de Serviço consubstanciado em Curso de Oratória ministrado aos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro, pela Contratada, nas seguintes condições:

- a) o curso será ministrado na sede da Contratada;
- b) o curso terá duração média de 03 (três) meses;
- c) cada participante terá liberdade para ajustar seu horário de frequência, tendo livre acesso a todos os grupos e eventos de segunda à sábado;
- d) cada participante terá direito a um atendimento individual com fonoaudióloga, além do curso regular;
- e) serão disponibilizados no curso os seguintes equipamentos: câmeras, fita, palco, TV, vídeo e microfone.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

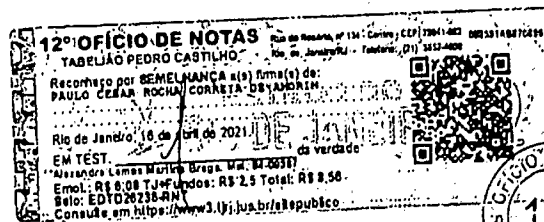
O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, e seu § 4º, da Lei nº 8.666/93, desde que o preço praticado e as

DECLARAÇÃO

Eu PAULO CESAR ROCHA CORREIA DE AMORIM, com inscrição ativa no CRC/RJ sob o nº 086415-O/3, expedida em 10/05/2000, inscrito no CPF sob o 708.043.467-04, declaro, para fins de registro da 7ª alteração do contrato social da empresa ORATÓRIA ROGERIA GUIDA LTDA e sob pena de nulidade do ato e das sanções previstas nos termos do art. 14 da Lei 13.871/19 e arts. 4º e 6º do Prov. CGJ 62/2018, publicado do DOJERJ de 20/12/2018, que as assinaturas e as informações constantes no documento são autênticas x.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2021.

PAULO CECSAR ROCHA CORREIA DE AMORIM



AAA-021044519

RCPJ-RJ 19/04/2021-1
EDT040334LSV
n. 2/0
U9**7ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA.****CNPJ: 03.353.699/0001-61**

Pelo presente instrumento de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

ROGÉRIA GUIDA, brasileira, solteira, fonoaudióloga, portadora da carteira de identidade nº 6.400.811, expedida pelo IFP e CPF/MF nº 594.449.247-34, residente e domiciliada na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 209 - Aptº 904 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.020-002,

STEFANO GUIDA PERDIGÃO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, fonoaudiólogo, portador da carteira de identidade nº 12485, expedida pelo CRF/RJ e CPF/MF nº 102.969.067-78, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 209 - Aptº 904 - Copacabana-Rio de Janeiro-RJ-CEP: 22.020-002,

STHÊNIO GUIDA PERDIGÃO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 24570962-1, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF/MF nº 139.969.417-06, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 209 - aptº 904 - Copacabana-Rio de Janeiro-RJ- CEP: 22.020-002,

IGOR GUIDA PERDIGÃO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade nº 27.842.281-0 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o nº 150.672.867-76, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 209 - aptº 904 - Copacabana-Rio de Janeiro- RJ-CEP: 22.020-002.

Únicos sócios quotistas da totalidade do capital da **ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA**, com sede social na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 195, salas 517 e 518 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.020-002, com seus atos constitutivos arquivados no **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, sob o Nº 176.789, livro A, por despacho de 18/08/1999 e posteriores a alterações, resolvem de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social, na forma abaixo:

A) O sócio **STHÊNIO GUIDA PERDIGÃO PEREIRA DE SOUSA**, acima qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas, no total de 1.000,00 (hum mil reais), no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, para a sócia **ROGÉRIA GUIDA**, acima qualificada.

B) O sócio **IGOR GUIDA PERDIGÃO PEREIRA DE SOUSA**, acima qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas, no total de 1.000,00 (hum mil reais), no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, para o sócio **STEFANO GUIDA PERDIGÃO PEREIRA DE SOUSA**

Face as alterações acima, o contrato social devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

RCRJ-RJ 18/04/2021
EDID4RTM15V
n. 36**CONTRATO SOCIAL****DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.**

Cláusula 1ª - A sociedade simples Limitada gira sob a denominação social de ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 195, salas 517 e 518 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.020-002, podendo mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

Cláusula 3ª - Constitui objeto da sociedade os serviços de fonoaudiologia, treinamento em desenvolvimento profissional, oratória, palestras.

Cláusula 4ª - O prazo de Duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, estando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
ROGÉRIA GUIDA	3.000	R\$ 3.000,00
STEFANO GUIDA PERDIGÃO PEREIRA DE SOUSA	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

Parágrafo Primeiro - Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do código civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade caberá a todos os sócios, isoladamente, os quais farão uso da firma, representando-a ativa e passivamente perante a terceiros, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá constituir procuradores, por meio de instrumento público ou particular, onde constarão todas as atividades delegadas.

Cláusula 7ª - Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal, fixada em comum acordo a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas.

Cláusula 8ª - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios representando a totalidade do capital social.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RCPJ-RJ 10/04/2021-17
EDTD49334LSV
n 418
1 dy. 3

Cláusula 9.ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 10.ª - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime dos demais sócios. Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer aos outros sócios o direito de adquiri-las

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos outros sócios, os quais terão direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo - O não exercício, por parte dos demais sócios, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

Parágrafo Terceiro - Fica expressamente proibida ceder ou transferir cotas para companheiros, ex-cônjuges, novos controladores, síndicos liquidantes ou qualquer pessoa jurídica.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 11.ª - As deliberações das sociedades simples limitadas regem-se pelas normas contidas nos artigos 1.071/1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único - As convocações para reunião de sócios poderão ser feitas por escrito, ficando dispensado de publicação em jornal ou diário oficial.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 12.ª - O exercício social coincidirá sempre com o ano civil. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, distribuindo os lucros apurados da forma que melhor convier aos sócios, em percentuais distintos dos que constam no quadro societário, ficando os prejuízos em suspenso para amortização futura.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13.ª - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

RCPJ-RJ 19/04/2021-17
EDTD48334LSV

n. 5/6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cláusula 14.ª - A retirada, exclusão, falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com as remanescentes, a menos que estas resolvam liquidá-la. Os herdeiros ou sucessores, na presença de uma representante legal, assumirão o lugar do sócio falecido ou interditado, sendo expressamente proibido a admissão de companheiros, ex-cônjuges, ex-companheiros, novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica, estranhos a linha direta da sucessão familiar dos sócios quotistas. Caso assim não desejarem, deverão pronunciar-se no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do falecimento ou interdição, findo este prazo proceder-se á um BALANÇO ESPECIAL, para apurar os haveres do sócio falecido ou interditado, cujo saldo será pago ou cobrado aos seus legítimos herdeiros ou sucessores da seguinte forma: 30% (trinta por cento) a vista em moeda corrente do país, no ato da assinatura da alteração contratual ou quitação, e os 70% (setenta por cento) restante, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, através da emissão de notas promissórias, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento inicial dos haveres apurados.

Cláusula 15ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro do Município de Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com uma testemunha abaixo.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2021.

Rogéria Guida
ROGÉRIA GUIDA
Stefano Guida Perdigão Pereira de Sousa
STEFANO GUIDA PERDIGÃO PEREIRA DE SOUSA

Stênio Guida P.P. de Sousa
STÊNIO GUIDA PERDIGÃO PEREIRA DE SOUSA

Igor Guida P.P. de Sousa
IGOR GUIDA PERDIGÃO PEREIRA DE SOUSA

TESTEMUNHAS

José Carlos Borba Garcia
JOSÉ CARLOS BORBA GARCIA
IDENT. 48319-D/1 - CRC/RJ
CPF: 431.910.427-15

Maria Antonia S. Garcia
MARIA ANTONIA SANTOS GARCIA
CPF: 465.502.323-91
PONT. 0498558-6 JFP

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM LIMITES TEMPORAIS

0021044523

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Conselho da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148 3º andar Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 178789
202104121150013 19/04/2021
Emol. 46,79 Tributo 16,59
Selo: EDTD 49334 LSV
Consulte em <https://www3.rj.gov.br/brasilrepública>
Verifique autenticidade em [www3.rj.gov.br](https://www3.rj.gov.br/brasilrepública) ou pelo QRCode ao lado.

Assinatura do Oficial

AAA 021044524

REC-1 RJ 19/04/2021
EDTD 49334 LSV
n. 0-3

Atividade das Atividades
e Realizações do Estado
no Rio de Janeiro

Atividade das Atividades
e Realizações do Estado
no Rio de Janeiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____

197

DESPACHO

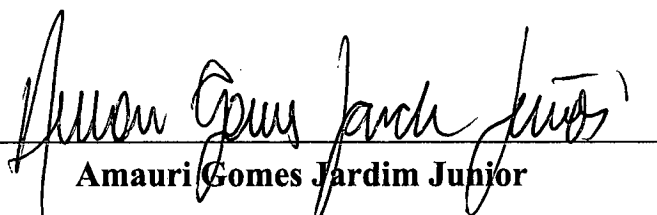
À FINANÇAS

Considerando a necessidade de contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com o objetivo de atender às demandas desta Casa Legislativa, determino o encaminhamento dos autos ao Setor de Finanças para que seja verificada e atestada a disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para a realização da despesa em cumprimento do inc. V, art. 3º do Decreto Legislativo 1275/2025.

Solicito que, após a análise, seja consignada a confirmação ou a inexistência de dotação orçamentária.

Concluído esse procedimento, solicito o envio dos autos à Assessoria Jurídica, para manifestação quanto à regularidade jurídica da contratação, nos termos do art. 53, §1º da Lei 14.133/2021 e inc. IV, art. 3º do Decreto Legislativo 1275/2025.

Saquarema, 17 de outubro de 2025.


Amauri Gomes Jardim Junior

1666-2



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls. 098

Saquarema, 17 de outubro de 2025

DESPACHO

À Licitação,

Em resposta ao despacho anterior, informamos que existe disponibilidade financeira para atender a despesa que se objetiva, considerando-se o total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para serviços treinamento e capacitação, compromissada pela seguinte dotação orçamentária existente conforme tabela abaixo:

FONTE DE RECURSO	011280011.2.037000
TIPO	CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO
PROGRAMA DE TRABALHO	3.3.90.39.96.00.00 (TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO)

Desta feita, encaminho o presente processo para que seja elaborada a justificativa técnica da contratação e após parecer jurídico.

Enédio de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento
Matrícula nº 1208.3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls. 099

Justificativa Técnica da Contratação Direta (Inexigibilidade)

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA), combinado com o Decreto Municipal nº 1275/2024, Art. 3º, incisos VII e VIII, da Câmara Municipal de Saquarema.

Objeto: Inscrição individual em curso de capacitação em Oratória, incluindo técnicas de comunicação institucional, expressão verbal e não verbal, e estruturação de discursos, a ser ministrado pela empresa ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA.

Empresa: ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA (CNPJ: 03.353.699/0001-61).

Valor da Contratação: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais) para 01 (uma) vaga.

I. RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 3º, VII, do Decreto n.º 1275/2024)

A escolha da empresa ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA para a contratação por inexigibilidade de licitação fundamenta-se na necessidade de assegurar a uniformidade técnica e a isonomia de capacitação entre os membros do Poder Legislativo. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os demais vereadores já foram capacitados por esta mesma empresa em processo anterior. A presente contratação visa especificamente suprir a lacuna formativa de uma vereadora que estava em licença-maternidade, o que a impediu de participar da turma original.

O serviço a ser contratado enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Art. 74, III, "f", da NLLCA). A



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis. 100

inviabilidade de competição é manifesta, e a escolha da contratada se justifica pelos seguintes pilares, em conformidade com o que preconiza o Art. 74, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021:

Uniformidade Técnica e Metodológica: A contratação da mesma empresa garante que a vereadora receba o exato mesmo conteúdo, metodologia e nível de especialização que os demais parlamentares, condição sine qua non para o nivelamento do corpo legislativo e a coesão da comunicação institucional.

Notória Especialização: A empresa é reconhecida no mercado (esferas municipal, estadual e federal) por sua expertise no assunto e pela grande demanda de servidores em seus cursos. Seus profissionais instrutores são considerados notoriamente especializados em face de sua formação técnica, vivência prática e comprovada capacidade para transmitir o conhecimento em oratória aplicado ao contexto legislativo. O conceito da empresa decorre de seu desempenho anterior e adequação à satisfação plena do objeto.

Experiência Comprovada e Vantagem para a Administração: A avaliação positiva das turmas anteriores ministradas pela ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA junto à Câmara Municipal de Saquarema serve como referência interna de que o trabalho é essencial e reconhecidamente adequado. A escolha mitiga o risco de insucesso na capacitação, garantindo que o investimento público atinja o objetivo de aprimorar o desempenho parlamentar e fortalecer a credibilidade institucional.

Dessa forma, a escolha da ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA não se pauta na ausência de outros prestadores de serviço de oratória, mas sim na sua notória especialização e na singularidade da necessidade de equiparação técnica a um treinamento preexistente, condição que inviabiliza a competição e torna o fornecedor o mais adequado à plena satisfação do interesse público.

Vale ressaltar que a empresa apresentou atestados de capacidade técnica que comprovam notória especialização em matéria de oratória e comunicação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis. 101

II. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 3º, VIII, do Decreto n.º 1275/2024)

A justificativa de preço para a contratação por inexigibilidade, conforme estabelece o Art. 5º do Decreto n.º 1275/2024, deve comprovar que os valores estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 5.900,00 por vaga , o qual se fundamenta na seguinte metodologia e fontes, atendendo às exigências regulamentares e à Orientação Normativa n.º 17 da AGU:

Preço de Referência por Similaridade (Contratação Anterior): O preço unitário de R\$ 5.900,00 é o valor de referência mais idôneo, pois corresponde ao preço cobrado pela mesma empresa (ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA) para a unidade de serviço idêntica (curso de oratória) em processo administrativo anterior que capacitou os demais vereadores. Este parâmetro garante a compatibilidade e rastreabilidade do valor.

Proposta Formal do Contratado: O valor está formalmente comprovado pela Proposta Comercial da ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA, datada de 08/10/2025, que indica R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) por participante.

Razoabilidade e Adequação ao Mercado: A análise de adequação concluiu que o valor é razoável e economicamente vantajoso, não por ser o preço mais baixo, mas por estar em consonância com o valor cobrado por um serviço técnico especializado de notória especialização já comprovadamente eficaz para a Câmara.

Mitigação de Sobrepreço: A compatibilidade com o valor da contratação anterior (Processo Administrativo Referência) e a análise direta da proposta mitigam o risco de sobrepreço.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

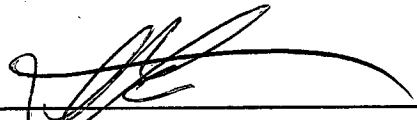
Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. 102

Comprovação (Art. 5º, Decreto 1275/2024): Os valores praticados estão devidamente comprovados por meio da Proposta Comercial, bem como por Notas de Empenho e Notas Fiscais da contratação anterior anexadas ao processo, que atestam a razoabilidade da contraprestação exigida em comparação com os valores praticados para outros entes públicos. Cabe informar que por conta da inscrição ser unitária o valor é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), não compreendendo as opções com descontos como fora no processo 105/2025, onde por conta da inscrição de 13 (treze) vereadores ensejou-se o desconto totalizando o valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

Portanto, o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) para a inscrição de uma vereadora no curso está justificado e assegura a economicidade do gasto público ao garantir, a um preço já validado pela Administração, o acesso ao treinamento essencial para o nivelamento do corpo legislativo.

Encaminho, portanto, esta justificativa para os devidos fins, solicitando a continuidade da tramitação processual à Assessoria Jurídica.

Saquarema, 17 de outubro de 2025.



CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES
Mat. nº 1560-2
PORTARIA Nº 017/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. 103

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.353.699/0001-61

Certidão nº: 62151489/2025

Expedição: 16/10/2025, às 16:03:39

Validade: 14/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.353.699/0001-61, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls. 104



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.353.699/0001-61
Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DE COPACABANA 195 SALA 517 E 518 /
COPACABANA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22020-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100421220823695630

Informação obtida em 16/10/2025 16:04:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/10/2025 às 16:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.982.321/0001-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F6.8CB2.00F9.9338 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2025 16:23:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DO RECONHECIMENTO DO SUJEITO UNIDADE EM MOVIMENTO LTDA**
CNPJ: **10.982.321/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis 107

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DO RECONHECIMENTO DO SUJEITO UNIDADE EM MOVIMENTO LTDA
CNPJ: 10.982.321/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:41 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2026.

Código de controle da certidão: **AB56.AAD3.0164.189B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INSTITUTO DO RECONHECIMENTO DO SUJEITO UNIDADE EM MOVIMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 10.982.321/0001-92

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:29:36 do dia 20/10/2025 , com validade até o dia 19/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VZJOt2Lcmqh8ItNCLz1J

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.353.699/0001-61 DUNS®: 92*****32
Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

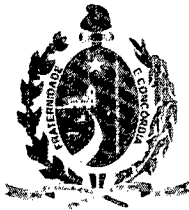
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

PROCESSO Nº 380/2025
PARECER JURÍDICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA ORATÓRIA VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DA COMUNICAÇÃO DOS VEREADORES E SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS.

CONTRATADA: ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.353.699/0001-61, REPRESENTADA PELA SENHORA ROGÉRIA GUIDA - PORTADORA DO CPF/MF Nº 594.449.247-34.

RELATÓRIO

Chegando a esta Assessoria integralmente o Processo de Inexigibilidade nº 380/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de capacitação para oratória visando o aperfeiçoamento da comunicação dos vereadores e suas respectivas funções legislativas.

A solicitação foi encaminhada pela Ilustre Vereadora **RENATA DE CARVALHO OLIVEIRA MELO**, a qual, que subscreve o Documento de Formalização da Demanda, que pretende contratar o Curso de capacitação denominado “o **CURSO DE ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA**” (**MUITO ALÉM DA ORATÓRIA**), a exemplo dos demais parlamentares desta Casa de Leis, que já o fizeram.

Nesta data procederemos a emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade de pagamento da inscrição para o **“CURSO DE ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA”**.

DA ANÁLISE

Às rotinas de trabalho adotadas por esta Assessoria cabe, primordialmente, verificar a legalidade dos atos e procedimentos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis descumprimentos dos atos e fatos nos especialmente na elaboração dos procedimentos licitatórios, informar para solucionar tais irregularidades.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Dito isso, pontuamos que cabe no processo licitatório ora em análise a possibilidade de se dispensar o devido processo, baseando-se no que apregoa a Lei nº 14.133/2021.

A Constituição Federal, consoante princípios e normas estabelecidas pelo art. 37, caput, e inciso XX, estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo licitatório.

Assim, depreende-se que no ordenamento jurídico pátrio a regra é a licitação. Entretanto, em casos determinados, a legislação admite a contratação direta sem submissão ao processo licitatório.

A contratação direta é gênero do qual se divide em inexigibilidade e dispensa, sendo a diferença marcante entre ambas.

A inexigibilidade de licitação é tratada no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a nova lei de licitações. Entende-se inexigível a licitação em que é “inviável a competição”. O conceito de inviabilidade de competição, por sua vez, decorre de causas nas quais há a ausência de pressupostos que permitam a escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A inexigibilidade, nas palavras de Marçal Justen Filho, é uma “imposição da realidade extranormativa” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de Licitações e Contratos Administrativos, 18. ed. São Paulo: RT, 2019, p. 594). Como decorrência disso, o rol dos incisos do artigo 74 da Lei nº 14.133 se afigura como meramente exemplificativo – “numerus apertus”. Isso porque é impossível sistematizar todos os eventos dos quais decorrem uma inviabilidade de competição.

Dentre as hipóteses de contratação direta por inexigibilidade, destaca-se, para os propósitos deste parecer, com espeque no artigo 74, inciso III, “f” da Lei n. 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. 112

O curso a ser ministrado é direcionado para a qualificação, para a capacitação e aperfeiçoamento, o que conduz ao aprimoramento da própria função legislativa permanente. Tem método próprio, desenvolve capacidade de atenção no ambiente de trabalho, gera prazer de falar em público e encantamento nas relações.

As aulas ocorrerão nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2025, no bairro de Copacabana, no Município do Rio de Janeiro, iniciando as 9h e encerrando às 18h.

O processo inclui o documento de formalização da demanda, Ofício de Vereadores requerendo a inscrição no Curso, ETP, TR (que justifica os critérios de seleção do fornecedor, fundamentação legal e a justificativa da inexigibilidade), demonstração da compatibilidade orçamentária, comprovação dos requisitos de habilitação do contratado, dispensa de análise de riscos, autorização da autoridade competente.

Sendo assim, vislumbramos o interesse público genérico no aperfeiçoamento das suas atividades, o que justifica a sua participação em curso financiado pela Casa.

Analisando os autos constata-se o Certame se torna inexigível, face ao previsto no **Art. 74, inciso III, alínea "f"** da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, não possuindo nenhuma irregularidade formal.

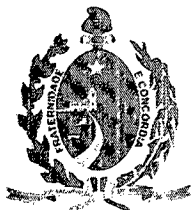
Vejamos o que diz o citado dispositivo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A que se considerar também a exclusividade do serviço prestado, que tem características que o tornam único, bem assim o objetivo do curso, que é o de **"CAPACITAR O(A) VEREADOR(A) A DESENVOLVER, APERFEIÇOAR E VALORIZAR A COMUNICAÇÃO VERBAL E NÃO VERBAL"**.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Devemos destacar também que o beneficiado pelo empenho é Vereador desta Casa, Representante do Poder Legislativo, sendo assim, sua inscrição pode ser custeada pelos cofres públicos.

Com base nas informações do Setor de Finanças e Orçamento, existem recursos orçamentários para atendimento da despesa apresentada.

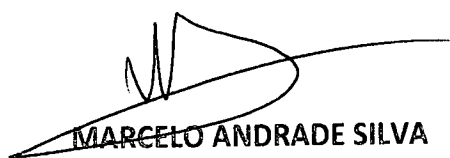
CONCLUSÃO

Nos autos existe a conformação de dotação orçamentária suficiente para atender a despesa (R\$ 5.900,00), a comprovada justificativa para a realização da despesa, a excepcional possibilidade de pagamento da despesa apresentada.

Diante do exposto, vislumbram-se presentes os requisitos de regularidade e legalidade autorizadores *para prosseguimento do mesmo com fundamento* nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o Decreto Legislativo 1275/2024.

Derradeiramente, necessário pontuar que o parecer é um elemento processual, surgindo como uma espécie de freio ao poder discricionário, todavia, frise-se, apenas de caráter opinativo.

Saquarema, 21 de outubro de 2025.


MARCELO ANDRADE SILVA
Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Processo N.º 380/2025
Fl.: 114
Rubrica:

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: 380/2025	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Inscrição de curso capacitação de oratória nas modalidades virtual e presencial para os senhores Vereadores da Câmara Municipal de Saquarema.	

Em consonância com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/21 o serviço contratado caracteriza-se como serviço técnico especializado:

"Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Essa classificação reforça a adequação da contratação ao regime jurídico vigente, considerando sua natureza intelectual e a finalidade de capacitação profissional.

I. RELATÓRIO

O Processo em análise por esta Controladoria é referente ao procedimento licitatório para a contratação de curso de capacitação realizado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a aquisição do Curso de oratória nas modalidades virtual e presencial , para a vereadora em exercício desta Casa de Leis, a Sra. Renata de Carvalho de Oliveira Melo, mat. 1729-1, como descrito no Documento de Formalização de Demanda.

O curso de capacitação será ministrado pela empresa **ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.353.699/0001-61. Ressalta-se que a contratação permite a realização do curso em até **01 (um) ano**, conforme o calendário de eventos disponibilizado pela empresa. Dessa forma, os inscritos têm a flexibilidade de

ANDRÉA C. SIMÕES DOS SANTOS
Assessora de Controle Interno
Mat. 1155-3

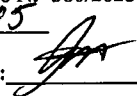


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Processo N.º 380/2025

Fl.: 115

Rubrica: 

escolher a data mais conveniente para a participação presencial. O valor unitário do curso é de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**.

Cabe ressaltar que há parecer jurídico comprovando a legalidade do processo, portanto, esta Controladoria se pautará em realizar apenas a conformidade e cumprimento das exigências legais.

Este é o relatório. Passo a opinar.

II. DAS COMPETÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO

Os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 estabelecem as competências do controle interno na administração pública municipal, destacando sua função essencial na fiscalização da gestão pública, na prevenção de irregularidades e na promoção da transparência e da eficiência administrativa. Esse controle visa garantir o cumprimento das leis, normas e diretrizes institucionais, fornecendo informações à sociedade, coibindo fraudes e desperdícios, e assegurando a economicidade, a efetividade e a celeridade na prestação dos serviços públicos.

No âmbito da gestão pública, os mecanismos de controle interno exercem papel preponderante na prevenção de falhas, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios diretos à coletividade. Essa atuação está em consonância com o artigo 169, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que assim dispõe:

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

(...)

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

Dessa forma, considerando a competência do controle interno como segunda linha de defesa, conforme previsto na legislação supracitada, prossegue-se com a análise técnica do presente processo licitatório, verificando a aderência às normas vigentes e a adequação dos procedimentos adotados aos princípios da administração pública.


ANDRÉA C. SIMÕES DOS SANTOS
Assessora de Controle Interno
Mat. 1155-3



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Processo N.º 380/2025

Fl.: 116

Rubrica:

III. ANÁLISE DO PROCESSO

O presente parecer trata do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 380/2025, que tem por objeto a contratação para curso de capacitação de oratória.

Por meio do presente processo de inexigibilidade a Administração Pública Municipal buscou a contratação da empresa ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA, CNPJ 03.353.699/0001-61 usando como fundamento legal, o disposto no art. 74, inc. III alínea "f" da lei nº 14.133/2021. De acordo com o Art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, é inexigível a licitação para "aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros, ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo". Como se observa texto abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Neste diapasão, para que haja licitude da contratação nos termos do dispositivo legal supramencionado deve-se atender ao § 3º e § 4º do art. 74 da Lei de Licitações 14.133/2021:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.


ANDRÉA C. SIMÕES DOS SANTOS
Assessora de Controle Interno
Mat. 1155-3



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Processo N.º 380/2025

Fl.: 117

Rubrica:

A capacitação do agente público se enquadra na natureza singular, pois é executada por pessoa física cuja produção é intelectual que possui característica de personalismo inconfundível.

O jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral, de forma muito sábia, esclarece a singularidade para o serviço de capacitação de servidores públicos:

A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se:

- A) experiência;
 - B) domínio do assunto;
 - C) didática;
 - D) experiência e habilidade na condução de grupos frequentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional;
 - E) capacidade de comunicação.
- (...)

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer que também o serviço por ele prestado é singular" (*in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos*, 2.^a tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 110).

Quanto à notória especialização, faz-se pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração.

Por fim, conclui-se que a contratação de curso de capacitação para os agentes públicos poderão e, em alguns casos, deverão ser realizados pelo processo de inexigibilidade, pois configuram-se em singularidade do objeto, notória especialização dos profissionais e está elencado no inc. III do art. 74 da Lei 14.133/21.

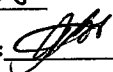
IV. FORMALIZAÇÃO E ANÁLISE DO PROCESSO

I . Consta nos autos o Documento de Formalização de Demanda pelo Presidente da Câmara Municipal de Saquarema(DFD);

ANDRÉA C. SIMÕES DOS SANTOS
Assessora de Controle Interno
Mat. 1155-3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Processo N.º 380/2025
Fl.: 1/8
Rubrica: 

II. As informações do curso referentes ao local, data, conteúdo e palestrantes participantes;

III. Documentos de regularidade da empresa, documentos probatórios de idoneidade, documentos comprovando a formação dos ministradores do curso e qualificação técnica da empresa ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA, CNPJ 03.353.699/0001-61;

IV. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP);

V. Documento de dispensa de análise de riscos;

VI. Termo de Referência (TR);

VII. Confirmação da Dotação Orçamentária;

VIII. Parecer jurídico.

V. DA DELIBERAÇÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitantes do procedimento na modalidade de Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o art. 74 inciso III alínea f da lei federal 14.133/2021, não há objeção desta Controladoria para que o processo de Inexigibilidade de Licitação no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) seja realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do presente processo licitatório de Inexigibilidade sob o n.º 380/2025.

É o meu parecer salvo melhor entendimento.


ANDRÉA C. SIMÕES DOS SANTOS
Assessora de Controle Interno
Mat. 1155-3



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Processo N.º 380/2025
Fl.: <u>119</u>
Rubrica: <u><i>[assinatura]</i></u>

Saquarema, 22 de outubro de 2025.

Andréa Conceição S. dos Santos
Andréa Conceição Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno
Matrícula n.º 1155-3



RATIFICAÇÃO

Processo nº 380/2025

Considerando o parecer jurídico e do controle interno, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **ORATÓRIA ROGERIA GUIDA LTDA** inscrita no cnpj nº **03.353.699/0001-61**, no valor de R\$ R\$ 5.900,00 cinco mil e novecentos reais) para inscrição em curso de capacitação.

Com base no artigo 74, inciso III, alínea 'f' da Lei Federal nº 14.133/21, e em conformidade com as instruções contidas no processo administrativo nº 380/2025.

Publique-se na forma da lei.

Saquarema, 22 de outubro de 2025.

ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente CMS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: _____

Rubrica: _____ Fls.: 121

DESPACHO

À CONTABILIDADE

Autorizo o empenho em favor da empresa ORATÓRIA ROGERIA GUIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.353.699/0001-61 no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para a participação do curso presencial “Oratória Rogeria Guida”.

Saquarema - RJ, 22 de outubro de 2025.

ODINEI GARCIA RAMOS

Presidente CMS



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

NOTA DE EMPENHO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Nº DO EMPENHO:	RECURSO:
000199/2025	Ordinário/Orçamentário

DOTAÇÃO: 01.128.0011.2.037/3.3.90.39.97.00 TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO	COD. DA DESPESA: 40
---	---------------------

NOME DO CREDOR: 10082-ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA

ENDEREÇO: AV. NOSSA SRª DE COPACABANA -SALA 517 RIO DE JANEIRO/RJ

LICITAÇÃO: Inexigibilidade	NÚMERO:	PROCESSO DE COMPRA: 380/2025	DATA DA EMISSÃO: 22.10.25	VENCIMENTO: 21.11.25
----------------------------	---------	------------------------------	---------------------------	----------------------

VALOR ORÇADO: 200.000,00	SALDO ANTERIOR: 79.849,00	VALOR DO EMPENHO: 5.900,00	SALDO ATUAL: 73.949,00
--------------------------	---------------------------	----------------------------	------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ECIFICESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	1	und	Inscrição para curso de capacitação de oratória Rogéria Guida (Muito Além da Oratória)no Período de 25 a 27/11/2025 no Bairro de Copacabana no Rio de Janeiro/RJ. Para a Vereadora Renata de Carvalho Oliveira Melo.	5.900,00	5.900,00

VALOR POR EXTENSO	TOTAL GERAL:
cinco mil e novecentos reais*****	5.900,00

EMITIDO POR
Debora Borges de Mendonça Azeredo
Diretora Geral de Contabilidade
Mat: 1024-2
CRC.RJ 124258/0-1

ORDENADOR DE DESPESA
Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE
Matricula 1605-2

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 931788 - 8/2025



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
380/2025	Inexigibilidade de licitação	Não
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:	
Categoria	Moeda	
Serviços	Real	
Objeto	Inscrição em Curso de Capacitação 'Oratória Rogéria Guida'	
Id contratação PNCP	27792290000100-1-000009/2025	

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

Item: 1 Curso oratória / expressão	Quantidade Total: 1	
Código: 15024	Unidade Fornecimento: UNIDADE	Situação: Homologado
<apelido>	Valor Estimado (unitário): R\$ 5.900,0000	

Artefatos vinculados ^

Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
Ratifico Processo 3802025.pdf	Ato que autoriza a Contratação Direta	04/11/2025	192.792 KB	Sim	
ETP Processo 3802025.pdf	Estudo Técnico Preliminar	04/11/2025	6335.253 KB	Sim	

Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
114.019.787-89	CLEO FERNANDO MARTINS MACHADO	Responsável pela contratação direta
029.389.497-31	ODINEI GARCIA RAMOS	Autoridade competente



Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº _____

Rubrica _____

Fis

124

Um caso de dúvidas, entre em contato com o Centro de Atendimento - por e-mail ou endereço eletrônico: <https://portal.servicos.economia.gov.br> ou pelo telefone 0800 0000001



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2023

Processo Administrativo nº 541/2023.
Contratante: Câmara Municipal de Saquarema.

Contratada: RC Info Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 39.706.912/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de hardware, sistemas informatizados (incluindo sistemas operacionais e demais aplicativos), configuração e manutenção de rede interna (intranet e compartilhamento de computadores e impressoras) dos setores da Câmara Municipal de Saquarema.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 284.000,00.

Dotação Orçamentária:

PT 01.126.0024.2.055.000;

ND 3.3.90.40.03.00.00.

Saquarema, 17 de setembro de 2025.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2023

Processo Administrativo nº 1.520/2023.
Contratante: Câmara Municipal de Saquarema.

Contratada: RC Info Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 39.706.912/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa para locação de licença de uso de softwares para gestão pública (contabilidade, tesouraria, almoxarifado, gestão patrimonial) que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIA-FIC, assessoria técnica presencial, monitoramento e sustentação de ambiente de tecnologia da informação, serviços de implementação, customização, migração, conversão de dados preexistentes, treinamento, atualizações e manutenção das alterações legais, corretivas, preventiva, preditiva e evolutivas, suporte remoto, via telefone e/ou e-mail.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 279.345,60.

Dotação Orçamentária:

PT 01.126.0024.2.055.000;

ND 3.3.90.40.02.00.00.

Saquarema, 17 de setembro de 2025.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 288/2025.

Considerando o parecer jurídico, ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa 62.099.253 Gracielle Carneiro da Silva Ferreira, CNPJ nº 62.099.253/001-11, no valor de R\$ 36.978,90, para aquisição de água de televisores e tablets, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com as instruções contidas no Processo Administrativo nº 288/2025.

Saquarema, 16 de outubro de 2025.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 382/2025.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 382/2025, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa CLG Treinamento Profissional LTDA, CNPJ nº 46.875.281/0001-27, para inscrição no curso de capacitação "2ª Turma – Parecer Jurídico com Auxílio da Inteligência Artificial", no valor total de R\$ 7.988,00, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21.

Saquarema, 20 de outubro de 2025.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 028/2023

Processo Administrativo nº 1.616/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Saquarema.

Contratada: Porto & Porto Locação de Automóveis LTDA, CNPJ nº

08.189.056/0001-48.

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de locação de veículos para a Câmara Municipal de Saquarema.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.034.423,01.

Dotação Orçamentária:

PT 1.031.0011.2.110.000;

ND 3.3.90.39.99.00.00.

Saquarema, 20 de outubro de 2025.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 380/2025.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 380/2025, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Oratória Rogeria Guida LTDA, CNPJ nº 03.353.699/0001-61, para inscrição no curso de capacitação "Oratória", no valor total de R\$ 5.900,00, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21.

Saquarema, 22 de outubro de 2025.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

4ª Feira do Produtor Rural
EDIÇÃO VILATUR
Dia 01 de Novembro
Horário: 09h às 17h
Avenida Nova Saquarema - Vilatur
Pólo do Pólo de Saúde de Vilatur

- Feira de Agricultura Familiar
- Artesanato e Planças
- Gastronomia local

Orgão: CAMARA SAQUAREMA

Ato Enviado desde 31/10/2025 11:10. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 529538-5/2025. Operação realizada pelo usuário: 132.521.997-50

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	380/2025
Identificador:	1390444
Objeto:	INSCRIÇÃO DA VEREADORA RENATA DE CARVALHO OLIVEIRA MELO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ORATÓRIA GERIDO PELA EMPRESA "ORATÓRIA ROGERIA GUIDA LTDA", NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ONLINE.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
RATIFICO - PROC. 380-2025 - INSCRIÇÃO ROGERIA GUIDA (RENATA)_assinado_31102025104006.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20251106u03353699000161i03353699000161

Número da Nota

00001699

Data e Hora de Emissão

06/11/2025 23:02:05

Código de Verificação

BTKI-792T

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 03.353.699/0001-61

Inscrição Municipal: 0.260.761-1

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA

Nome Fantasia: ORATORIA

Tel.: 2134196058

Endereço: AVN N/S DE COPACABANA 195, SAL 517 SAL 518 - COPACABANA - CEP: 22020-002

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: oratoria@rogeriaguidea.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Endereço: RUA CEL MADUREIRA 88 - CENTRO - CEP: 28990-756

Tel.: ----

Município: SAQUAREMA

UF: RJ

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Curso de Capacitação Oratória Rogéria Guida - Comunicação Eficiente - Resultado Eficaz.

Muito Além da Oratória: Online e Presencial.

1 Participante: Vereadora Renata de Carvalho Oliveira Melo

Valor por participante: R\$5.900,00

Valor Total: R\$5.900,00

Data do curso Presencial: 25, 26 e 27/11/2025.

Local: Copacabana

Dados Bancários para Depósito:

Oratória Rogéria Guida Ltda.

Banco Itaú: Nº341

Agência: 0409 - C.C.: 32.240-1

Chave do PIX: CNPJ da empresa (03.353.699/0001-61)

VALOR DA NOTA = R\$ 5.900,00

Serviço Prestado

08.02.02 - Treinamento

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

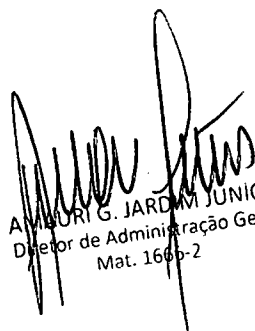
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

ATESTAMOS QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL, SATISFAZENDO AS
EXIGÊNCIAS DESTE SETOR.

Saquarema: 17 de novembro de 20 25

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Chefe de Setor


AMADOR G. JARDIM JUNIOR
Diretor de Administração Geral
Mat. 1660-2


mat. 1564-2
Inayna Santana



DECLARAÇÃO

À
Câmara Municipal de Saquarema

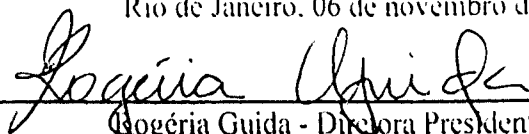
A Oratória Rogéria Guida, com sede à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 195, sala 518 - 519 Copacabana - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22020 - 002, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.699/0001-81, declara à Câmara Municipal de Saquarema, para fins de não incidência na fonte do imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, que regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que se trata o art. 12 da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- Cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação. Está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2025.


Rogéria Guida - Diretora Presidente

Oratória Rogéria Guida

ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA

Copacabana: Av. Nossa Srª de Copacabana, 195 - Auditório 518 - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22020-002

Barra da Tijuca: Av. das Américas, 500 - bl 8 - Auditório 224 - Shopping Downtown - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22640-110

Tels.: (21) 2541-5984 • 2541-2599 • 9241-0740 • 9146-3355

oratoria@rogeriaguida.com.br - www.oratoriारogeriaguida.com.br

03.353.699/0001-81
ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA
Av. N. Sra. de Copacabana, 195/518
Copacabana CEP 22020-002
RIO DE JANEIRO RJ

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.353.699/0001-61
Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DE COPACABANA 195 SALA 517 E 518 /
COPACABANA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22020-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

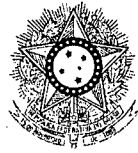
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2025 a 11/12/2025

Certificação Número: 2025111219240823695623

Informação obtida em 18/11/2025 10:48:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.353.699/0001-61

Certidão nº: 70474989/2025

Expedição: 18/11/2025, às 10:49:02

Validade: 17/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.353.699/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA
CNPJ: 03.353.699/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:58:52 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **21D5.E914.45F2.6456**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 03.353.699/0001-61 Período 08/12/2024 a 08/12/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação	2ª Via
21D5.E914.45F2.6456	Positiva com efeitos de negativa	04/12/2025 - 12:58:52	02/06/2026	Válida	
CE86.AB5E.6A31.2F9C	Positiva com efeitos de negativa	21/01/2025 - 11:11:42	20/07/2025	Expirada	

Exibir: 5 1-2 de 2 itens Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

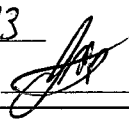
Nova Consulta



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Processo n.º 380/2025

Fl. 133

Rubrica 

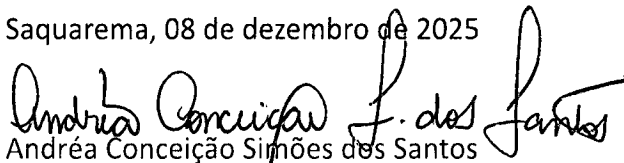
Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.º 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento da NF-S n.º 1699, emitido em 06/11/2025, no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) em favor da empresa ORATÓRIA ROGERIA GUIDA LTDA, inscrita no CNPJ 03.353.699/0001-61, referente ao pagamento da inscrição da vereadora Renata de Carvalho Oliveira Melo - mat. 1729-1 para a participação presencial do curso de capacitação “Muito Além da Oratória”, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 380/2025, protocolado em 02 de outubro de 2025.

Outrossim, informo que o processo está recebendo o parecer desta Controladoria somente nesta data sob a justificativa da empresa contratada ter resolvido tardiamente uma pendência fiscal, junto com a Receita Federal.

Era o que me cabia informar.

Saquarema, 08 de dezembro de 2025



Andréa Conceição Simões dos Santos

Assessora de Controle Interno

Matrícula n.º 11155-3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº _____

Rubrica _____

Fis. 134

Saquarema, 08 de dezembro de 2025.

À Tesouraria,

Tendo em vista a autorização da presente despesa pelo Controle Interno desta Casa, encaminho o presente para pagamento.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

Mat. 1605-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº _____

Rubrica _____

Fis. 135

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:

341

DATA DA LIQUIDAÇÃO:

08.12.25

NÚMERO DO EMPENHO:

000199/2025

DATA DO EMPENHO:

22/10/2025

FORNECEDOR:

10082- ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA

AV. NOSSA SRª DE COPACABANA -SALA

RIO DE JANEIRO RJ

03.353.699/0001-61

- I.E:

2136814421

LICITAÇÃO:

Inexigibilidade

NÚMERO:

CONTRATO:

DOTAÇÃO:

DESPESA: 339039970000 - TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO

FONTE:150000 -IMP/TRANSF

OBJETO DA DESPESA

VALOR TOTAL:

VALOR DA LIQUIDAÇÃO:

5.900,00

VALOR ANULADO:

0,00

VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:

VALOR PAGO:

0,00

VALOR A PAGAR:

5.900,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Inscrição para curso de capacitação de oratória Rogéria Guida (Muito Além da Oratória) no período de 25 á 27/11/2025 no bairro de Copacabana na cidade do Rio de Janeiro para a Vereadora Renata de Carvalho Oliveira Melo.Conforme NFS-e n 00001699, emitida: 06/11/2025.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:

EMITIDO POR

Debora Borges de Mendonça Azeredo
Diretora Geral de Contabilidade
Mat: 1024-2
CRC.RJ 124258/O-1

PRESIDENTE

Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE
Matricula 1605-2



Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº

Rubrica

Fis

136

ORDEN DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 10860

EMPENHO/ANO: 000199/2025

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.128.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 Capacitação e Representação Social dos S
ELEMENTO: 339039970000

CREDOR: 10082 ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA
END: AV. NOSSA SRª DE COPACABANA -SALA 517 RIO DE JANEIRO
CNPJ/CPF: 03.353.699/0001-61

ESPECIFICAÇÕES:

Inscrição para curso de capacitação de oratória Rogéria Guida (Mu
ito Além da Oratória) no período de 25 á 27/11/2025 no bairro de
Copacabana

EMPENHADO: 5.900,00 VALOR DA O.P: 5.900,00
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 15000 IMP/TRANSF

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 5.900,00

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 5.900,00
cinco mil e novecentos reais*****

08/12/2025

Data

ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA

AUTORIZO O PAGAMENTO

SAQUAREMA,

08.12.25

TESOUREIRO

LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA
Chefe de Tesouraria
Mat. 17014

PRESIDENTE
Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE
Matricula 1605-2

DOC ou TED Eletrônico

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls. 137

Debitado

Agência 2673-5
Conta corrente 50494-7 CAMARA M SAQUAREMA

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 409 RIO ATLANTICA
Conta corrente (com DV) 322401
CNPJ 03.353.699/0001-61
Nome favorecido ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 120.809
Valor 5.900,00
Destinação 0
Data transferência 08/12/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 0BCA75666E0F784C

Assinada por	JH392791 LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA	08/12/2025 15:52:55
	JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS	08/12/2025 16:10:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS.

BAIXADO